

**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,
REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE
JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS /
VISÉGIMA SEGUNDA REUNIÃO DE
CÂMARA DO MANDATO 2021/2025.**

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: José Gabriel Paixão Calixto
Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
Lurdes Judite Dionísio Pratas Nico
Florbela da Luz Descalço Fernandes

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o senhor Presidente cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público, e informou que os senhores Vereadores Alexandre Varela e Patricia Raposinho não iriam estar presentes na reunião. Neste sentido, solicitou a justificação das respetivas faltas as quais por consenso de todos os Eleitos foram devidamente justificadas.

De seguida perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, tendo solicitado que o ponto 4.20 fosse retirado, o que foi aceite por consenso de todos os Eleitos.
Não havendo mais sugestões deu continuidade à reunião.

A). – Proposta de aprovação da ata número 15 de 30/06/2022. Aprovada por unanimidade.

Tendo o texto da ata sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada, por unanimidade.

B). – Diversos Votos de Saudação

O senhor Presidente apresentou, em nome dos eleitos da CDU e em consensualização com os Vereadores do PS e os Vereadores do PSD, eleitos pela Coligação Mudar com Confiança, um Voto



de Saudação à **ATLETA ANA PINTO, CAMPEÃ MUNDIAL DE FUTSAL UNIVERSITÁRIO FEMININO:**

Ana Pinto, eborense, aluna da Universidade de Évora e atleta do Internacional Sport Clube, sagrou-se no passado dia 24 de julho, integrando a Seleção Nacional Sub-21, Campeã Mundial de Futsal Universitário Feminino.

Esta jovem Eborense foi pela primeira vez internacional em 26 setembro de 2018, pela seleção sub-19, tendo sido internacional por outras duas vezes

Ana Pinto, de apenas 21 anos, integra também a equipa técnica do Professor João Serrano nas seleções distritais de futsal da Associação de Futebol de Évora.

Ana Pinto é também um exemplo de resiliência, de força de vontade e de amor à sua cidade, tendo declarado recentemente à comunicação social que "...mesmo estando numa cidade mais pequena, aqui no Alentejo, é possível conseguirmos chegar muito longe. Não é preciso sairmos da nossa cidade para sermos grandes no futsal. É preciso é saber trabalhar e trabalhar consistentemente".

A atleta Ana Pinto defendeu a última grande penalidade (no jogo com o Brasil), em Guimarães, o que determinou a entrega do título mundial a Portugal.

Este foi o 1º título de Portugal em 7 edições do Campeonato Mundial.

A Câmara Municipal de Évora saúda a atleta Ana Pinto, de 21 anos pelo título alcançado e para o qual contribuiu de forma determinante. Ana Pinto joga Futsal há 7 anos, sempre no Internacional Sport Clube, que também saudamos, participou neste Campeonato do Mundo Universitário de Futsal Feminino como aluna na Universidade de Évora. É internacional por Portugal desde 2018, quando integrou a seleção nacional sub-18, integrando hoje a seleção nacional sub-21.

Ana Pinto está de Parabéns, o Desporto Eborense está de Parabéns!

O Voto de Saudação foi aprovado por unanimidade.

O senhor Presidente apresentou, em nome dos eleitos da CDU e em consensualização com os Vereadores do PSD, eleitos pela Coligação Mudar com Confiança, um **Voto de Saudação ao ATLETA GUILHERME ROSEIRO, VICE-CAMPEÃO NACIONAL DE PATINAGEM LIVRE**

Guilherme Roseiro, atleta eborense, sagrou-se no passado fim-de-semana, pelo segundo ano consecutivo, Vice-Campeão Nacional de Patinagem Livre, categoria infantil, em representação do GDR Canaviais.

A Câmara Municipal de Évora saúda o jovem atleta Guilherme Roseiro pelo título alcançado, bem como o GDR Canaviais, realçando que o Guilherme tem vindo a afirmar-se na patinagem livre e é já uma referência do desporto eborense.

Guilherme Roseiro está de Parabéns, o Desporto Eborense está de Parabéns!

O Voto de Saudação foi aprovado por unanimidade.

O senhor Presidente apresentou, em nome dos eleitos da CDU e em consensualização com os Vereadores do PSD, eleitos pela Coligação Mudar com Confiança, um Voto de Saudação **aos ATLETAS FRANCISCO FRADE E MARGARIDA VARELA, DA UNIVERSIDADE DE ÉVORA, MEDALHAS DE BRONZE DE KICKBOXING NOS CAMPEONATOS UNIVERSITÁRIOS.**

Francisco Frade e Margarida Varela, atletas da Associação Académica da Universidade de Évora, conquistaram, no passado dia 17, as medalhas de bronze em kickboxing, nas categorias de 65kg KL, respetivamente, nos Jogos Europeus Universitários, que decorrem em Lodz, na Polónia.

A Câmara Municipal de Évora saúda os atletas Francisco Frade e Margarida Varela pelos títulos alcançados, bem como a AA da Universidade de Évora.

Francisco Frade e Margarida Varela estão de Parabéns, o Desporto Eborense está de Parabéns!

O Voto de Saudação apresentado foi aprovado por unanimidade.

O senhor Presidente apresentou, em nome dos eleitos da CDU e em consensualização com os Vereadores do PSD, eleitos pela Coligação Mudar com Confiança, um Voto de Saudação aos **ATLETAS BRUNO BATISTA E TIAGO PEREIRA, DO AERO CLUBE DE ÉVORA, PARTICIPANTES DO CAMPEONATO MUNDIAL DE PARAQUEDISMO**

A Câmara Municipal de Évora saúda os atletas Bruno Batista e Tiago Pereira, atletas ao Aero Clube de Évora, pela sua participação, representação da Federação Portuguesa de Paraquedismo, no 37º Campeonato do Mundo de Paraquedismo, que tiveram lugar de 18 a 23 de julho na República Checa.

A Câmara Municipal de Évora saúda o Aero Clube de Évora que venceu a 1ª prova da Taça de Portugal de Paraquedismo, disputada em Tancos, tendo os seus atletas Tiago Pereira alcançado um segundo lugar e o atleta Bruno Batista o terceiro lugar. Para além disso, estes atletas integraram também a Seleção Nacional de Paraquedismo Campeonato do Mundo de Precisão de Aterragem na República Checa que envolve cerca de 190 atletas de 27 países.

O Voto de Saudação foi aprovado por unanimidade.

O senhor Presidente apresentou, em nome dos eleitos da CDU, um Voto de Saudação aos **ATLETAS dos SALESIANOS NOS CAMPEONATOS NACIONAIS ESCOLARES DE INICIADOS**

A Câmara Municipal de Évora saúda os atletas do Colégio Salesianos de Évora, que representou o Alentejo nos Campeonatos Nacionais Escolares de Iniciados, e que estiveram em destaque:

- *Beatriz Silva e Rafael Teixeira foram vice-campeões nacionais acrobática pares mistos, Beatriz Pereira, Inês Pombo e Joana Nascimento conquistaram o bronze acrobática trios femininos.*
- *Beatriz Silva e Joana Nascimento alcançaram ainda o 4º lugar na acrobática pares femininos.*
- *José Parraça e Catarina Gonçalves são os treinadores que levaram estes eborenses a destacarem-se na competição, que decorreu em Loulé.*

O Voto de Saudação foi aprovado por unanimidade.

O senhor Presidente apresentou, em nome dos eleitos da CDU, um Voto de Saudação aos **ATLETAS JOSÉ MIRA E FRANCISCO MAGRO, CAMPEÕES NACIONAIS DE TRIATLO MODERNO**

Os eborenses José Mira, em sub-15 anos, e Francisco Magro, sub-17 anos, sagraram-se campeões nacionais de Triatlo Moderno, que inclui corrida, tiro e natação.

Na mesma competição, Miguel Neto, sub-13 anos, e Dinis Figueiredo (sub-17), obtiveram a medalha de bronze.

Pedro Figueiredo, em Master 40, sagrou-se vice-campeão nacional.

A Câmara Municipal de Évora saúda todos os atletas pelo seu desempenho nos Campeonatos Nacionais que decorreram na Amadora.

O Voto de Saudação foi aprovado por unanimidade.

O senhor Presidente apresentou, em nome dos eleitos da CDU, um Voto de Saudação ao **XV Torneio Luso-Espanhol de Badminton e Para-Badminton 2022**

A Câmara Municipal de Évora saúda o XV Torneio Luso-Espanhol de Badminton e Para-Badminton / 2022 que se realizou em Évora, a 23 e 24 de julho, e que contou com a participação de cerca de 200 atletas em representação de mais de 30 clubes, dos dois países, e um da Dinamarca.

O Voto de Saudação foi aprovado por unanimidade.

C). – Programa Ser a Brincar.

O senhor Presidente em relação ao Programa Municipal “Ser a Brincar”, referiu que foi criado há seis anos como resposta educativa e social para a ocupação de crianças que frequentam a educação pré-escolar pública, durante a pausa letiva do verão.

Este ano foi criada uma versão dirigida a crianças com necessidades educativas específicas denominada “Ser a Brincar É”. Teve início no passado dia 7 de julho e vai prolongar-se até dia 29, com uma equipa de técnicos da autarquia, mas também com estudantes universitários e auxiliares de Ação Educativa.

Os estudantes universitários, para participarem neste programa, tiveram uma formação prévia, nomeadamente com a dinamização de ateliers em diversas áreas, como música, psicomotricidade, psicologia e desporto.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes felicitou a Câmara Municipal por este Programa e também os pais pela resiliência que tiveram para com este problema, que uniram forças com a comunidade e resolveram uma situação que necessitava de uma resposta a estas famílias. Resposta que a Câmara Municipal assumiu, mas que naturalmente carece de apoios do Governo para que se torne segura e estruturada.

O senhor Presidente disse que partilha as mesmas preocupações na resposta a dar a estas crianças. De facto, não é uma competência da Câmara Municipal, porque é um problema nacional e não concelhio, e por isso é elementar que exista um programa a nível nacional de apoio a estas crianças com a participação da Segurança Social.

Ainda assim, estão disponíveis a colaborar no sentido de garantir que esta resposta possa ser dada, porque é fundamental para as famílias em particular no período em que não há escola.

O senhor Vereador Henrique Sim Sim mencionou que no Programa Autárquico propuseram esta medida inovadora, tendo também, no âmbito das negociações das Grandes Opções Plano 2022, colocado esta proposta à CDU sugerindo que avançasse como projeto Piloto. Por isso, apoiam o programa que a Câmara Municipal de Évora está a desenvolver, o qual deve continuar a ser executado, mesmo sem o apoio da Segurança Social, considerando que é uma resposta atípica, mas necessária.

O senhor Vereador José Calixto referiu que os eleitos do Partido Socialista também partilham destas preocupações, e consideram que no espírito da transferência de competências estes passos dados pelas autarquias são fundamentais para a resolução destes problemas.

Os avanços que forem dados nas áreas da saúde, solidariedade social e da educação são passos que vão abreviar um processo que já vai muito longo em termos de efetiva transferência de competências que, obviamente, tem que ser acompanhado com os devidos recursos financeiros e humanos para que possam ser exercidas para bem das populações. Portanto, deixar de lado o espírito de quem é a responsabilidade e passar-se a ter um espírito colaborativo no sentido de se pensar mais nas pessoas.

A senhora Vereadora Lurdes Nico, relativamente a esta questão, acrescentou que os vereadores do Partido Socialista enaltecem e associam-se a esta resposta, porque ela é necessária, e, inclusivé, que tinham no seu programa eleitoral medidas neste sentido.

Reforçou que deviam aproveitar esta oportunidade para serem referência nesta área, e a Câmara Municipal de Évora podia desenvolver uma experiência piloto e leva-la à Segurança Social, no sentido de a puderem disseminar por outras zonas e serem uma referência. Por outro lado, quando se fala do bem-estar de crianças, jovens e famílias a responsabilidade é de todos.

O senhor Presidente salientou que, em termos práticos, desde que o desencadearam, este processo já é uma referência.

Referiu que não lhe parece que esta competência, esteja no âmbito da transferência de competências prevista na área da Ação Social, ou seja, é uma competência que se mantém na Administração Central. Ainda assim, não é impeditivo darem esta colaboração, contudo, têm que ter meios e recursos para o fazerem os quais têm que ser partilhados por quem tem essa responsabilidade.

O senhor Vereador José Calixto referiu que esteja ou não essa competência prevista no processo de transferência de competências pode, sempre, ser proposto pelo Município para ter as devidas dotações de recursos financeiros, porque esse é o caminho que temos que seguir para aumentar a qualidade de vida das populações que servimos.

O senhor Presidente referiu que a Câmara deve estar sempre disponível para apoiar a população, mas isso não pode significar que aceita a desresponsabilização de quem deve responder, neste caso, o Governo.

D). – Conselho Municipal de Educação.

O senhor Presidente informou que tomou posse o Conselho Municipal de Educação, e o Plano de Atividades para o próximo ano letivo já foi aprovado.

Espera que, dentro em breve, outros Conselhos Municipais possam iniciar a sua atividade, estando já a desenvolver esforços nesse sentido.

E). – Equipa de Intervenção Permanente dos Bombeiros Voluntários de Évora.

O senhor Presidente informou a Câmara que já entrou em funcionamento a Equipa de Intervenção Permanente dos Bombeiros Voluntários.

F). – Artes à Rua 2022.

O senhor Presidente recordou os senhores Vereadores que o Artes à Rua tem início amanhã, dia 28 de julho.

G). – Vereador José Calixto | Vários Assuntos.

O senhor Vereador José Calixto congratulou-se com a entrada em funcionamento da primeira Equipa de Intervenção Permanente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Évora.

Deixou um desafio no sentido de, até ao final deste ano, se criarem condições juntamente com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Évora, para se implementar o processo da segunda Equipa de Intervenção Permanente, uma vez que o funcionamento de uma só equipa não é suficiente para cobrir todo o período de tempo. Neste sentido, gostariam de ver este problema solucionado ainda durante o ano em curso.

O senhor Presidente esclareceu que da parte dos Bombeiros e da Câmara Municipal as decisões já estão tomadas. Ainda assim, a Autoridade Nacional de Proteção Civil diz que só considera a hipótese de uma segunda Equipa de Intervenção Permanente quando a primeira já estiver em funcionamento, pelo que tencionam voltar a reiterar esta pretensão.

O senhor Vereador José Calixto referiu que efetivamente é uma questão que depende da vontade expressa do Município, e que terá que ser feita agora, porque a primeira equipa já está em funcionamento.



Quanto aos Votos de Louvor, referiu-se em concreto ao voto apresentado à atleta Ana Pinto, para dizer que a atleta já fez parte do Internacional Sport Clube, um Clube da cidade de Évora, e há muitos anos que luta para ter condições de prática desportiva diferentes daquelas que atualmente lhe são facultadas pela Autarquia. Basicamente é necessário aos autarcas em funções terem a plena consciência e serem coerentes e consequentes com as saudações e votos de louvor que aprovam. No dia-a-dia também temos que lutar pelas condições adequadas para a prática desportiva poder ser desenvolvida em todo o concelho.

Referiu-se ainda ao Internacional Sport Clube, um clube que está em expansão na criação de competitividade da prática desportiva de novos atletas e que teve, recentemente, momentos louváveis de acolhimento de jogadoras ucranianas, para recordar que existe um equipamento municipal que com um pequeno investimento pode vir a acolher mais um Clube que está a revelar uma grande dinâmica em termos de prática desportiva.

O senhor Vereador José Calixto, referiu-se ainda ao documento que receberam relativamente ao processo do munícipe António Velez, que esteve numa das últimas reuniões de Câmara, no sentido de perceber se este problema já teve alguma evolução.

Assim, questionou se está prevista alguma reunião com o promotor e os serviços para que definitivamente se resolva este processo, que dura há mais de 28 anos, porque não vêm na resposta nada que tenha a ver com a fundamentação legal das decisões de inviabilidade do loteamento, e notam a falta de resposta a reiteradas reclamações formais do munícipe.

Em relação à limpeza do espaço público e faixas de segurança, mais do que referenciar os inúmeros exemplos que o preocupam, pretendia perceber se já existe alguma percentagem de trabalho executado, pois há que ter em atenção o período de calor e risco de incêndio que já se faz sentir.

O senhor Presidente relativamente à questão do Internacional Sport Clube, informou que o clube está a funcionar em instalações cedidas pela Câmara Municipal.

Em relação ao Munícipe que esteve na Reunião, disse que discorda porque o processo, como aliás está demonstrado, teve vários promotores, processos diferenciados e várias questões que estiveram em causa e foram identificadas ao longo dos anos, e em vários momentos houve divergências insanáveis, porque o promotor tem uma perspetiva e os serviços têm outra relativamente a algumas questões, as quais implicam o respeito pela lei que não pode ser ignorada.

Em relação à limpeza das faixas de segurança o trabalho está a prosseguir ainda que com alguma dificuldade, por problemas com os prestadores de serviços, que alegam falta de pessoal. Referiu ainda que estão a dar prioridade às faixas que foram indicadas pela Proteção Civil, como sendo as mais problemáticas.

D). – Vereadora Lurdes Nico | Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Lurdes Nico associou-se aos votos de saudação apresentados, tendo referido que é importante apresentar estes votos, mas, também, têm que criar condições para as Associações puderem trabalhar e existe sempre mais qualquer coisa que pode ser feita para além daquilo que já fazem.

Lembrou que existe um Programa de Beneficiação de Equipamentos Municipais, ao qual as Câmaras Municipais se podem candidatar, dando como o exemplo o Município de Vendas Novas que esta semana fez a inauguração de novas coberturas dos campos de Padel, exatamente porque

existem candidaturas que os municípios aproveitam, e neste caso foi em articulação com o IPDJ e o Programa PRID que permite reabilitar as instalações desportivos.

Referiu-se, ainda, ao Programa BEM, criado em 2018 para apoiar iniciativas de natureza municipal, designadamente projetos de valorização e requalificação de espaços, infraestruturas ou equipamentos municipais que potenciem o desenvolvimento desses territórios.

Dando continuidade **a senhora Vereadora** solicitou informação sobre o processo de Urbanização da Quinta do Lobo, que tem uma construção prevista na Quinta do Degebe, e pertence à Cooperativa de Habitação Geraldo Sem Pavor.

Segundo o que é dado a conhecer, existe um problema com o processo de construção daquela urbanização, que está pendente da resolução de uma nova conduta de água.

Têm existido várias reuniões entre a Cooperativa, os interessados e a Câmara, contudo a questão passa por saber quem vai construir a conduta de água.

Relativamente ao processo de revisão do Plano Diretor Municipal solicitou, novamente, que houvesse informação atempada, porque precisam de conhecer os processos, e, lamentavelmente, tem que estar sempre a pedir essa informação.

Recordou que existe um estatuto que é o direito à oposição através da lei 24/98 que determina que os Vereadores tenham acesso à informação, dando como exemplo os documentos que pediram há muito tempo, aos quais só tiveram acesso na segunda-feira, dia 25 de julho. Neste sentido, questionou se senhor Presidente que, se estivesse na qualidade de Vereador, se gostava de ter este tratamento.

Para terminar, a senhora Vereadora questionou se já está nomeada a nova gerência da Habévora.

O senhor Presidente disse que não era necessário invocar a Câmara de Vendas Novas, podia ter referido a Câmara de Évora, que concorreu ao programa BEM para as piscinas municipais. Esclareceu, ainda, que numa primeira fase ficaram em terceiro lugar e foram excluídos, depois houve uma segunda fase e aqueles que ficaram com pontuação inferior, passaram à frente da Câmara de Évora, processo que foi objeto de protesto por parte da Câmara, voltaram a concorrer e conseguiram o financiamento para fazer a reparação das Piscinas, tendo sido penalizados o que era injusto e incompreensível.

Em relação ao processo de Urbanização da Quinta do Lobo do Degebe, **o senhor Presidente** esclareceu que cabe ao promotor garantir todas as condições do loteamento. Ainda assim, se tivessem que suportar, um conjunto significativo de infraestruturas nomeadamente o abastecimento de água, o valor dos lotes subia substancialmente penalizando as pessoas, que, entretanto, já adiantaram dinheiro à Cooperativa. Neste sentido, a Câmara disponibilizou-se a ajudar suportando o custo do abastecimento de duas ligações de água, e a Cooperativa faz a terceira ligação, duas em condutas já existentes e a terceira é do existente até ao loteamento, acordo este feito com a Cooperativa há cerca de 3 meses.

Recentemente a Cooperativa contactou a Câmara, para dizer que apesar de terem feito o acordo, o custo do abastecimento de água era para eles insuportável, por causa do custo dos lotes, e questionaram se a Câmara estava disponível para aumentar o apoio à Cooperativa no sentido de resolver o assunto. A Câmara disse que sim, mas obviamente têm que perceber qual o valor que está envolvido para saberem até onde podem ajudar e, tanto quanto sabe, neste momento está a ser feito o levantamento do valor dessa conduta.

Relativamente ao PDM, disse que discorda da senhora Vereadora em relação a esta matéria. Na verdade, houve alguns atrasos relativamente a esta questão, os senhores Vereadores do PS pediram um relatório de avaliação do PDM, mas não existia, e perguntaram à CCDRA e aos serviços para



identificarem o relatório de avaliação do PDM, porque só existiam umas atas internas da Comissão de Acompanhamento onde constavam os pareceres das várias entidades.

Quanto à nomeação da gerência plural da Habévora, **o senhor Presidente** informou que foi nomeada logo após a designação do representante da Assembleia Geral que é o Presidente da Câmara.

J). – Vereados Henrique Sim Sim | Vários Assuntos.

O senhor Vereador Henrique Sim Sim, em nome dos Eleitos pela Coligação Mudar Com Confiança, apresentou o seguinte Voto de Solidariedade:

Voto de Solidariedade para com o artista Pedro Abrunhosa

No seguimento da atuação do artista português Pedro Abrunhosa no passado dia 2 de Julho, denunciando a brutalidade da agressão do regime russo ao povo ucraniano, a Embaixada Russa emitiu um comunicado que configura um inaceitável atentado à liberdade de expressão em Portugal constituindo-se o mesmo como uma forma de intimidação totalmente inaceitável.

Nesse comunicado, a Embaixada qualifica como “gritos vergonhosos” e palavras “grosseiras e inaceitáveis sobre os cidadãos da Federação da Rússia, bem como os seus mais altos dirigentes”, deixando frase intimidatórias como “as palavras, indignas do homem de cultura que, ainda por cima, representa o país (...) foram ouvidas. As respetivas conclusões serão tiradas”, ou ainda referindo que “a Embaixada da Rússia continua a vigiar os interesses dos cidadãos russos residentes em Portugal, e nenhuma provocação ignóbeis contra eles ficarão sem resposta”.

Évora é cidade de cultura e, bem recentemente, Pedro Abrunhosa esteve em Évora, já sob esta intimação da Embaixada Russa. Évora é cidade candidata a Capital Europeia da Cultura, na qual os valores da liberdade e democracia são fundadores! Portugal já viveu demasiado tempo sobre um regime intimidatório no qual expressar o seu pensamento podia ser considerado um delito de opinião e onde muitos artistas eram ameaçados e silenciados. Para os Portugueses, a liberdade de expressão, com particular ênfase no domínio cultural e artístico, é um valor inalienável!

Por esse motivo, a Câmara Municipal de Évora hoje reunida expressa a sua total solidariedade com o artista Pedro Abrunhosa, reiterando os princípios soberanos e constitucionais da nossa democracia, designadamente o princípio da liberdade de expressão, condenando por isso a posição assumida pela Embaixada da Federação Russa em Portugal.

Recorde-se que, desde 24 de Fevereiro de 2022, decorre diariamente uma brutal agressão perpetrada pela Federação Russa à Ucrânia, país soberano, devendo sim, esta situação, ser objeto de clara condenação, pelo que mais uma vez esta Câmara Municipal apela ao imediato cessar das agressões ao povo ucraniano e à reposição do território ocupado.

O Voto apresentado foi aprovado por unanimidade.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim sobre a Audição Pública referente à Alteração do Plano Diretor Municipal do passado dia 29 julho, voltou a afirmar que é um processo muito atabalhado levado a cabo pela CDU, sem ouvir a cidade, apresentando uma proposta na CCDRA que não foi escrutinada e divulgando informação errada no site.

Neste sentido, apresentou a seguinte Declaração sobre o Estatuto da Oposição:

*“A Constituição da República, no artigo 114.º, e a Lei n.º 24/98, de 26 de Maio estabelecem o regime jurídico do **Estatuto de Oposição**.*

De acordo nº1 do Artigo 2º da referida Lei, entende-se por “oposição a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas do Governo ou dos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das autarquias locais de natureza representativa.”

Nesta Lei, é estabelecido no Artigo 4º o Direito à Informação, no qual é referido que “os titulares do direito de oposição têm o direito de ser informados regular e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade” assim como “As informações devem ser prestadas diretamente e em prazo razoável aos órgãos ou estruturas representativos dos partidos políticos e demais titulares do direito de oposição.”

É também referido no Artigo 6º - Direito de Participação que “os partidos políticos da oposição têm o direito de se pronunciar e intervir pelos meios constitucionais e legais sobre quaisquer questões de interesse público relevante, bem como o direito de presença e participação em todos os atos e atividades oficiais que, pela sua natureza, o justifiquem.”

Os Vereadores do PSD eleitos pela Coligação Mudar com Confiança solicitam por isso ao Executivo CDU na Câmara Municipal de Évora que seja estritamente cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição”

O senhor Vereador Henrique Sim Sim recordou que a 18 de maio o PSD, apresentou e foi aprovada uma recomendação para proceder, num prazo de 60 dias, ao processo de certificação, por entidade competente, de todos os parques infantis do concelho. Neste sentido, questionou o ponto de situação deste processo.

Quanto à situação da seca, aludiu que se continua a agravar e no seu entender, apesar de o abastecimento público estar ainda garantido pelo Alqueva, é necessário que o Município desenvolva desde já campanhas de sensibilização para a poupança de água, apelando a que os habitantes evitem desperdícios e gastos excessivos de água nos meses de verão, assim como deve ser realizada uma verificação das condições dos depósitos nas freguesias. Salientou que se devia avançar o mais celeremente na substituição de condutas, e na implementação de novos mecanismos de monitorização e controlo de perdas de água da rede pública.

Referiu-se ainda à reunião da Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca do dia 21 de junho, para dizer que foi anunciado um investimento financiado pelo Fundo Ambiental para intervenções que visam evitar perdas nas barragens, designadamente no Monte Novo.

Questionou qual o novo investimento referido pelo Governo que será desenvolvido nesta barragem que abastece a cidade, e mais importante, para quando um programa sério, consistente, e eficaz para reduzir as perdas de água no abastecimento em baixa, estimados em 15%.

O senhor Vereador Henrique Sim Sim recordou que em julho de 2020 foi apresentado e aprovado Plano Estratégico do Aeródromo Municipal de Évora para 2020-2024. O Aeródromo necessita rapidamente de investir num novo repetidor de radar, conforme indicado em auditoria da ANAC em 2021, garantindo segurança a todos os utilizadores.

Por outro lado, a escola de pilotos continua a aguardar resposta ao pedido para aluguer do antigo hangar. Qual o ponto de situação de execução do Plano Estratégico e para quando está prevista a aquisição do repetidor do radar.

Prosseguindo, referiu que existe uma praga de baratas no Bairro Villas do Alcaide, e ratazanas no Bairro António Sérgio, sobre esgotos a céu aberto na ribeira da Torregela, que colocam em causa a saúde pública.

Neste sentido, questionou se têm conhecimento destas questões e o que está a ser feito para minimizar a situação, sugerindo que no caso das pragas sejam feitas intervenções regulares e sistematizadas.

Em relação aos contentores no Largo 1º Maio, disse que recebem queixas recorrentes dos empresários da restauração quer sobre o horário da recolha, quer sobre a capacidade dos contentores subterrâneos de lixo, cuja dimensão não se adequa aos resíduos produzidos nos restaurantes. Neste contexto, propõe que estes depósitos sejam reforçados durante o período de verão com, pelo menos, mais contentores convencionais e, se possível, contentores para separação de lixos.

Para terminar, o **senhor Vereador Henrique Sim Sim** referiu-se aos problemas de insegurança no Centro Histórico, para dizer que desde o final de 2021 solicitaram a abertura de concurso para guardas noturnos. Contudo, até ao momento, nada foi desenvolvido e as situações de agressões ou vandalismo sucedem-se. Neste sentido, questionou para quando a abertura dos novos concursos.

Relativamente à questão da declaração sobre o Estatuto da Oposição que o senhor Vereador referiu, **o senhor Presidente** disse que embora reconheça que existem erros, dificuldades e deficiências, não entende, de todo, que seja uma situação generalizada, bem pelo contrário pois têm procurado responder até porque a norma é fazer cumprir o direito de oposição.

Em relação aos parques infantis, referiu que o trabalho está a ser feito e recordou que, à data, alertou para a dimensão do problema devido ao número de parques que existem, e por isso não é de facto uma situação de resolução fácil nem imediata.

Relativamente à seca no concelho, **o senhor Presidente** esclareceu que foram tomadas um conjunto de medidas em termos internos do município, e também estão a ser feitas campanhas de sensibilização.

Em relação à substituição das condutas, informou que o processo está em andamento embora esteja difícil garantir que aquilo que está projetado se consiga fazer, por dificuldades essencialmente em termos de empreiteiros.

Num contacto que teve com as Águas Vale do Tejo, relativamente à conduta dos Canaviais, foi-lhe dito que o segundo concorrente não aceitou e, portanto, está a ser feito o acordo com o terceiro concorrente e tudo indica que tem condições para avançar com aquela a. Ainda assim, o senhor Presidente da Águas do Vale do Tejo não lhe soube dizer qual o calendário previsto, uma vez que falta o visto do Tribunal de Contas sobre esta matéria.

Informou, ainda, que o mecanismo de monitorização da água, nomeadamente em termos de análises, está a ser feito conforme o que a lei determina.

O senhor Presidente recordou que o Plano Estratégico do Aeródromo definiu aquilo que são os investimentos prioritários, e o principal tem a ver com a própria pista dado que existe um problema de segurança que, do ponto de vista técnico, está a ser tratado com a Autoridade Nacional que já efetuou uma vistoria e identificou as questões mais prementes às quais estão a procurar dar resposta.

Em relação à segurança no Centro Histórico, **o senhor Presidente** referiu que, não existindo um problema grave de insegurança como demonstram os dados, de facto é uma preocupação e informou que vai ter uma reunião com o novo Comandante da PSP, no sentido de lhe colocar um conjunto de questões para serem analisadas e estudarem a forma de as trabalhar.

Esclareceu, contudo, que os problemas estão referenciados e existem propostas de atuação que também já estão identificadas.

Sobre os guardas noturnos referiu que estão a preparar a abertura dos concursos, mas recordou que os últimos concursos ficaram desertos.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes disse que vota favoravelmente o Voto de Solidariedade ao Artista Pedro Abrunhosa, pelo que mostra em termos de representação das questões de liberdade de expressão dos artistas e da cultura.

Referiu que teve a oportunidade de ouvir a entrevista do artista e ficou surpresa, com o cuidado que teve ao longo da entrevista relativamente a esta matéria e, portanto, na sua opinião, tem toda a razão para estar indignado com o sistema e com o Governo da Rússia.

O senhor Presidente referiu que o voto apresentado, tem a ver com a defesa da liberdade de expressão e considerou de grande importância fazer-se a distinção entre governos, povos e regimes, e é nesse sentido que acompanha o Voto de Solidariedade para com o artista Pedro Abrunhosa porque a liberdade de expressão tem que ser preservada.

O senhor Vereador José Calixto salientou que acompanham este voto nomeadamente pelas incidências que aconteceram em Évora, e pelo enquadramento da cidade nesse tipo de consequências, mas também pelas infelizes e intoleráveis declarações da Embaixada Russa que, obviamente, dá corpo a esta decisão tomada na Câmara Municipal de Évora.

O senhor Vereador Henrique Sim Sim salientou que as questões do regime estavam referidas no voto.

A questão de Suzdal é que tem, precisamente, a ver com estas questões no sentido de fazer notar às instituições russas e ao seu povo, porque também está a sofrer com este conflito, não obstante estar intoxicado de informação incorreta. Por isso, é preciso dar sinais políticos claros às embaixadas e às instituições na Rússia, para que a informação seja colocada na esfera pública.

O senhor Presidente, em relação à questão de Suzdal, disse que discordava com o senhor Vereador pelas razões que na altura foram apontadas, e pela diferenciação que fazem exatamente entre regime e povo.

L). – Vereadora Florbela Fernandes / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes apresentou o seguinte Voto de Louvor:

VOTO DE LOUVOR CASA MILHO:

“70 anos depois a Casa Milho vai fechar! A Casa Milho faz parte do imaginário de todos nós, dos nossos filhos e dos nossos netos!

Propõe-se um VOTO DE LOUVOR à empresa CASA MILHO, ao seu Fundador Manuel Milho e demais familiares que mantiveram o seu funcionamento, na pessoa do Sr. Paulo Milho Perdigão e trabalhadores como reconhecimento pela sua importância e contributos para o desenvolvimento do concelho de Évora, ao longo dos seus quase 70 anos de existência.

A Casa Milho, umas das mais antigas casas de comércio tradicional e familiar de Évora, acompanhou o crescimento de várias gerações, primando pela dedicação e pelo bom atendimento dos seus clientes, referência para o imaginário de milhares de crianças

Ícone do comércio local em Évora, constitui-se como um testemunho cultural e de profissionalismo, transmitidos pela dedicação, rigor e valores do estabelecimento, que também importa reconhecer.

O atual proprietário, Paulo Jorge Milho Perdigão, neto do fundador, informou que a Casa Milho vai encerrar a sua atividade na loja sita no Largo de Santa Catarina nº23-A. É com tristeza que o atual executivo assiste ao encerramento duma empresa que faz parte da história de vida de tantas famílias, e que durante quase 70 anos contribuiu para o desenvolvimento socioeconómico do



concelho e, ainda, para a dinamização e vida do Centro Histórico de Évora. Esta empresa faz parte de um vasto conjunto de empresas familiares de comércio tradicional, também elas dignas de reconhecimento, pelos serviços prestados à dinamização do centro histórico e de toda a cidade e concelho de Évora.

A Casa Milho faz parte da nossa identidade e das nossas melhores memórias de infância! Um bem-haja e votos de sucesso para os projetos futuros!”

Intervenções:

Depois de apresentado o Voto de Louvor pela senhora Vereadora Florbela Fernandes, todos os eleitos intervieram sobre o conteúdo do mesmo tendo o PS feito uma pequena alteração a qual foi aceite pela proponente.

Deliberação:

O Voto de Louvor foi aprovado, por unanimidade, com a alteração proposta e consensualizada por todos os Eleitos.

Dando continuidade, a **senhora Vereadora Florbela Fernandes** referiu-se às festas populares para dizer que vão ter um verão recheado de festas nas freguesias rurais.

Deixou uma palavra de apreço às pessoas que se dedicam no dia a dia a manter tradições, num trabalho que é feito voluntariamente e que resulta muitas vezes de relações afetivas com as suas terras, portanto é de louvar estas festas.

Referiu-se também à iniciativa EA Live Sessions, que é um projeto da Adega Cartuxa e do vinho EA, para dizer que foi uma excelente iniciativa.

A **senhora Vereadora Florbela Fernandes** solicitou um esclarecimento sobre as Hortas Biológicas mais concretamente com o problema de falta de água. Gostava de perceber qual é a situação para esclarecer as pessoas que continuam a queixar-se da grande dificuldade que têm para regar as hortas.

De seguida a senhora Vereadora disse que tomou conhecimento pelo Évora Notícias que a senhora Ministra da Saúde visitou as obras do novo Hospital Central do Alentejo, e terá dito que se prevê que o atual hospital de Évora possa mudar-se para o novo edifício no final de 2023 ou início de 2024. Nesse sentido, mostrou-se satisfeita que isso seja uma convicção do Governo.

Salientou também que a estrada de Santo Antonico foi arranjada e de alguma forma mitigaram-se as situações gravíssimas que existiam. No entanto, gostava de saber quem foi o responsável por essa intervenção, porque lamenta que tenham sido feitas por causa da visita da Ministra da Saúde.

Em relação à Habévora, referiu que se preocupa muito na resposta a dar às pessoas que estão em lista de espera, porque de facto existe um grande problema com a falta de habitação em Évora e no concelho. Neste sentido, questionou para quando o próximo concurso de habitação.

Quanto à Cooperativa Geraldo Sem Pavor referiu que acompanha os processos e as reuniões, e sabe que foram dadas orientações, pelo senhor Presidente, para se priorizar todos os processos desta cooperativa. Ainda assim, na sua opinião, deviam priorizar tudo o que seja construção a custos controlados, porque de facto muitos eborenses têm dificuldade em arrendar casas, e por isso a Câmara Municipal tem que intervir no mercado por forma a tentar controlar a especulação.

O senhor Presidente referiu que a falta de água nas Hortas Urbanas tem a ver com o problema da seca, para além de que os furos que a estavam a abastecer, a partir do Divor, tiveram problemas. No entanto, logo que o problema foi detetado, o senhor Vereador Alexandre Varela falou com os

bombeiros no sentido de ser colocada água nos depósitos, até encontrarem uma solução para o problema. Portanto, hoje ficou pronta a reativação do uso de uma nascente no Divor que tinha sido desativada, ainda assim em situação de seca é provável que não consigam garantir água durante todo o período.

Relativamente à estrada de Santo Antonico, o **senhor Presidente** referiu que não sabe dizer porque é que foi arranjada nessa altura, no entanto a Câmara tem exigido ao empreiteiro, de acordo com a Lei, que intervenha na estrada para minimizar o problema de quem ali circula.

Em relação à Habévora informou que foi feito, recentemente, um concurso para seis casas e de momento estão a ser reparadas mais casas. Assim, logo que estejam disponíveis e concluídas as obras, as casas serão entregues.

1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Informação Económica e Financeira | Alteração Orçamental.

O **senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação da sua autorização à alteração orçamental n.º 10 (Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa n.º 7 e Alteração Permutativa ao Plano de Atividades n.º 6), em anexo, do ano contabilístico de 2022, com fundamento no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente alteração orçamental decorreu da necessidade de reforço orçamental para o lançamento do procedimento por concurso público para vigilância e segurança de instalações municipais, face ao aumento dos custos e do serviço a contratar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

1.2. a) Transferência de Competências / Acordo Setorial entre o Governo e a ANMP.

O **senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo da proposta de Acordo Setorial para as áreas da educação e da saúde entre o Governo e a ANMP que foi analisado e aprovado, por maioria, no Conselho Geral da ANMP, realizado a 18/7/2022.

A Câmara tomou conhecimento.

Proposta apresentada pelos eleitos da CDU, Carlos Pinto de Sá e Alexandre Varela

b) Posição sobre a Urgência da Reabilitação das Escolas André de Gouveia e Santa Clara.

O **senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

O Acordo Setorial entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) para a transferência de competências nas áreas da educação e da saúde, aprovado no Conselho Geral da ANMP, contém um anexo com um mapeamento da prioridade de reabilitação de escolas.

Nesse Anexo, e sem explicitação dos critérios, a Escola Secundária André de Gouveia e a Escola de Santa Clara, em Évora, surgem, surpreendentemente, com Prioridade 2, Urgente e não como Prioridade 1, Muito Urgente.

A Câmara Municipal de Évora, reunida a 27/7/2022, delibera:



- Reafirmar a "muita urgência" da reabilitação da Escola Secundária André de Gouveia e da Escola de Santa Clara como demonstrado em diversos documentos do Município e como se pode constatar diretamente;
- Solicitar que aquelas Escolas sejam consideradas na Prioridade 1, Muito Urgente, corrigindo-se o mapeamento constante do anexo ao Acordo celebrado entre o Governo e a ANMP.

Intervenções:

O senhor Presidente referiu que na sua intervenção no Conselho Geral da ANMP fez um conjunto de propostas de alterações, entre as quais a questão dos rácios e a necessidade que existe de serem adaptados às várias zonas do país. Questão identificada há muito tempo, mas continua sem resolução. Salientou que o problema foi levantado por outros Presidentes de Câmara, do interior do país, porque todos sentem dificuldades em gerir esta situação.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes referiu que na clausula 7 do Acordo comprometem-se com novos critérios para a definição dos rácios descentralizados, porque de facto não se podem fazer rácios gerais para o país uma vez que as regiões diferem entre si. Portanto, esta é uma boa oportunidade para o Governo ter esta situação presente e a puder corrigir.

O senhor Presidente voltou a intervir para dizer que houve um conjunto de questões que ficaram em aberto e pouco esclarecidas e, portanto, continuam em cima da mesa para serem aprofundadas e discutidas. Ainda assim, houve uma abertura por parte da senhora Ministra da Coesão Territorial e, de facto, foram feitos avanços significativos.

A senhora Vereadora Lurdes Nico felicitou a decisão tomada pelo Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios, relativamente à estabilização daquilo que são as regras essenciais da transferência de competências, em áreas tão importantes como a Educação e a Saúde.

A questão dos rácios das escolas relaciona-se com o número de alunos, mas o problema é que, muitas vezes, não são tidas em conta as crianças com necessidades especiais educativas, que requerem uma pessoa que as acompanhe nos diferentes momentos do dia.

O senhor Vereador Henrique Sim Sim referiu que o processo de descentralização de competências, tem sido bastante complexo, em resultado da pressão de diversos Partidos Políticos. O PSD participou numa reunião onde foi colocada a hipótese dos próprios autarcas saírem da Associação Nacional de Municípios, porque efetivamente não estavam a representar os interesses dos Municípios.

Relativamente ao mapeamento, disse que assim que tiveram conhecimento da proposta, tomaram diligências no sentido de informaram a Associação Nacional de Municípios que a Escola Secundária André de Gouveia não constava como muito prioritária. Esta preocupação também a comunicaram à Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares e à Senhora Delegada Regional de Educação, e nesse sentido solicitaram que fossem revistos os critérios que a própria DGEST avalia.

O senhor Vereador José Calixto mostrou a sua satisfação com os avanços que estão a acontecer nesta fase do processo de transferência de competências que pretende ser, de alguma forma, precursor da regionalização. Em sua opinião, e apesar das vicissitudes que este processo ainda possa vir a ter, devemos apostar todo o empenho nesta transferência de competências que reforça a proximidade das autarquias com as populações.

Realçou ainda que na proposta de posição sobre a urgência na reabilitação da ESAG, também devia existir uma nota, no sentido de a Câmara Municipal de Évora ter o projeto concluído para ser consequente com essa justa prioridade. No seu entender, é importante que exista uma demonstração

de vontade para, num curto espaço de tempo, a CME ter os projetos de execução da obra todos concluídos.

A senhora Vereadora Lurdes Nico começou por referir que concorda com a urgência da obra da Escola Secundária André de Gouveia e da Escola de Santa Clara. Ainda assim, recorda que no início do mandato foi feita uma proposta, aprovada por unanimidade, relativamente à requalificação da Escola Secundária André de Gouveia e passado algumas semanas o senhor Presidente apresentou uma proposta para a Escola de Santa Clara, portanto, tendo em conta este histórico de aprovação por unanimidade, deviam manter-se estas duas escolas como muito prioritário. No seu entender, o histórico que existe na Câmara Municipal para enriquecer a informação, no sentido de referir que foram aprovadas duas propostas que estão relacionadas com estas duas escolas, em concreto. Reiterou o que foi dito relativamente à questão do projeto porque sem ele não há avanço na obra.

O senhor Presidente disse que, no seu entender, a questão fundamental que é importante referir foi que houve um acordo com o Governo, que está escrito e documentado, no sentido de fazerem o projeto, acordo esse que nunca foi cumprido.

Em relação ao mapeamento, disse que houve um aviso prévio para indicar as escolas que acham prioritárias, e nesse sentido indicaram quatro e duas delas eram prioritárias a Escola André de Gouveia e a Escola de Santa Clara.

Deliberação:

A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade, com as alterações propostas e consensualizadas.

1.3. Carta de agradecimento da Embaixadora da República da Croácia.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do agradecimento enviado pela Senhora Embaixadora da República da Croácia, Anita Tršić, que agradece o acolhimento em Évora do concerto da artista Klapa Grdelin na Igreja de S. Vicente, no passado mês de maio e disponibiliza-se a estabelecer contactos para aprofundar as possibilidades de cooperação bilateral de Évora com uma cidade croata.

A Câmara tomou conhecimento.

1.4. Situação da Pandemia no Concelho.

O senhor Presidente, sobre a situação de pandemia no Concelho, salientou que continuam a ter uma situação descendente, com uma incidência de 1320 casos por 100 mil habitantes nos últimos 14 dias.

A Câmara tomou conhecimento.

1.5. Informação Económica e Financeira.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: Entre os dias 06 de julho e 19 de julho de 2022, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 1.440.760,20 € (líquido de 1.440.760,20 €).

A Câmara tomou conhecimento



1.6. Adenda às Regras de Adesão de Acesso e Utilização das Hortas Urbanas.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a seguinte adenda às Regras de Acesso e Utilização das Hortas Urbanas de Évora:

O artº 7º alínea i) passa a ter a seguinte redação: Não é permitido o estacionamento e circulação de veículos no interior das hortas com exceção dos veículos indispensáveis ao cultivo e manutenção dos espaços. O estacionamento é sempre proibido

A alínea i) passa a j) e a alínea j) passa a k) mantendo-se a atual redação.

O art.º 9º alínea a) passa a ter a seguinte redação: utilizar a água de forma racional. A água distribuída nas Hortas Urbanas destina-se exclusivamente à rega e a ações relacionadas com a manutenção das hortas sendo expressamente proibido o seu armazenamento e transporte para fora das Hortas. A rega deve ser feita, sempre com supervisão.

É expressamente proibido deixar as torneiras de rega abertas sem que a água esteja a ser utilizada.

O projeto Hortas Urbanas de Évora resultou do processo participativo “Agenda 21 Local” e disponibiliza 283 talhões de cerca de 45m², de forma graciosa, onde se permite o cultivo de hortícolas, flores de corte, plantas aromáticas, medicinais e condimentares, sem recurso a pesticidas ou fertilizantes sintéticos.

Desde o início do projeto a ocupação dos talhões tem tido uma taxa de ocupação de mais de 90% o que diz bem da sua importância para a economia familiar dos utentes.

A autarquia fornece, também de forma gratuita a água para rega, sendo que esta água tem origem nas nascentes da Graça do Divor e chega às Hortas através do aqueduto da Água da Prata, por gravidade.

Em condições meteorológicas adversas como a que estamos a viver a água chega em menor quantidade e por isso impõe-se um uso ainda mais sustentável e mais racional desta água.

No sentido de clarificar normas e prevenir comportamentos desajustados, propõe-se uma adenda às “Regras de Acesso e Utilização” aprovadas pela Câmara Municipal de Évora na sua reunião pública de 8 de fevereiro de 2012.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

2.1. – Pedido de autorização para abertura de Procedimentos Concursais

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se para deliberação a abertura de Procedimentos Concursais para recrutamento de trabalhadores, cujos lugares estão vagos no Mapa de Pessoal de 2022.

Procedimento concursal:

DSC – 1 Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), por tempo indeterminado.

DSC – 2 Assistentes Operacionais (carregador), por tempo indeterminado

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. – Cedência das lojas nº3 e nº4 localizadas na Arena de Évora.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

No âmbito do edital para cedência das lojas n. 3 e n. 4 da Arena de Évora, foram rececionadas propostas de 7 associações.

Analizadas as propostas e aplicados os critérios de avaliação e valorização, foi elaborada a ata que se encontra no processo e da qual se dá conhecimento à Câmara Municipal

A Câmara tomou conhecimento.

2.3. – Concurso Público para aquisição de serviços de segurança e vigilância de instalações municipais.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Solicita-se abertura de procedimento, aprovação da despesa, aprovação das peças processuais e nomeação do júri do procedimento. Nos termos do artº. 36, do n. 2 do artº. 40. e do art.67 do Código dos Contratos Públicos, solicita-se ao órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal) autorização para início de procedimento, aprovação das peças processuais (em anexo), autorização da proposta de cabimento orçamental (em anexo) e nomeação do júri do procedimento infra e, nos termos do artº. 69, que seja delegado no mesmo a competência para a prestação de esclarecimentos.

Júri do procedimento: Efetivos: Presidente: Luis Pires (DAP); 1º Vogal Elisabete Neves (UAG); 2º Vogal: Dina Campino (DJ).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cano, 56A, fração B, em Évora, propriedade de Manuel Filipe Vendinha Garcia. Processo 1.229.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 32.000,00€ (trinta e dois mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Muro, 5A, fração A, em Évora, propriedade de Luís Filipe Costa Patricio Faleiro e outra. Processo 1.400.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel irá ser vendido por 120.000,00€ (cento e vinte mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Aviz, 37, 39 e Rua do Cano, 8 a 14, fração C, em Évora, propriedade de Kompropósito, Lda e outro. Processo 1.841.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Sta. Catarina, 6, fração F, em Évora, propriedade de Manuel Cerqueira Nunes. Processo 1.892.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Sta. Catarina, 6, fração G, em Évora, propriedade de Manuel Cerqueira Nunes. Processo 1. 1.892.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Carta Velha, 11, em Évora, propriedade de Manuel Joaquim Cunha Verdasca. Processo 1.1125.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 176.000,00€ (cento e setenta e seis mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Frei Bráz, 24, fração B, em Évora, propriedade de Arriba Portátil, Lda. Processo 1.1467.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel irá ser vendido por 225.000,00€ (duzentos e vinte e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cano, 25, em Évora, propriedade de Emanuel Serra, Lda e outro. Processo 1.2276.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 142.500,00€ (cento e quarenta e dois mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.9. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa das Flores, 8, 10, r/c, fração A, em Évora, propriedade de Elisabete Viegas Martins. Processo 1.2677.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 110.000,00€ (cento e vinte mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.10. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Viola, 4, fração C, em Évora, propriedade de Arriba Portátil, Lda. Processo 1.3380.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel irá ser vendido por 280.000,00€ (duzentos e oitenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.11. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Jacome Alves, 4, fração B, em Évora, propriedade de Blue Spark Unipessoal, Lda. Processo 1.3551.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.12. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Tâmara, 6A, fração C, em Évora, propriedade de Américo M^a. Baguinho Gomes e outra. Processo 1.4983.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 310.000,00€ (trezentos e dez mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

3.13. – Cedência não onerosa da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel ao Hospital do Espírito Santo de Évora, EPE.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e reduções e tendo em conta tratar-se de uma iniciativa de interesse público, propõe-se a



isenção de taxas de cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, no próximo dia 29 de setembro, para a realização de um evento denominado “Inovação no Tratamento das Doenças Cardiovasculares em Évora”, no âmbito do Dia Mundial do Coração, no período das 9,00h e as 13,00h.

Custo estimado da cedência: Cedência da Sala: 33,46€ x 4 horas = 133,84€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.14. – Impressão de materiais gráficos para PédeXumbo - Associação para a Promoção de Música e Dança.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, artº. 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), propõe-se a impressão de materiais gráficos para: PédeXumbo – 15A3x 1,59€ = 3,85€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.15. – Isenção de Taxas referente à licença especial de ruído e à licença de recinto improvisado em espaço público - Associação Filarmónica 24 de Junho de S. Miguel de Machede.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do apoio logístico aos Agentes Culturais e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções e dado ainda o interesse cultural e lúdico da iniciativa, propõe-se a isenção do pagamento das taxas da licença de ruído e da licença de recinto improvisado em espaço público, para iniciativa a realizar-se nos dias 29, 30 e 31 de julho.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

3.16. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Duarte Nunes, 9, em Évora, propriedade de António Manuel Cardoso Tempero. Processo 1.4593.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 14/07/2022, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel irá ser vendido por 100.000,00€ (cem mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.17. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo dos Cogulos, 1, 1º, em Évora, propriedade de Kompropósito, Lda e outro. Processo 1.882.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 19/07/2022, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.”. O imóvel irá ser vendido por 280.000,00€ (duzentos e oitenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.18. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Menino Jesus, 15A, fração D, em Évora, propriedade de Kompropósito, Lda e outro. Processo 1.1950.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 06/07/2022, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 75.000,00€ (setenta e oito mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

3.19. – Impressão de materiais gráficos para o CENDREV.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 06/07/2022, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, artº. 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), propõe-se a impressão de materiais gráficos para: 50A3x 1,59€ = 79,50€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.20. – Impressão de materiais gráficos para a Coleção B | Associação Cultural.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 17/07/2022, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, artº. 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), propõe-se a impressão de materiais gráficos para: Coleção B - 130,00€ + IVA.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.21. – Impressão de materiais gráficos para a SHE | Sociedade Harmonia Eborense.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 12/07/2022, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, artº. 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), propõe-se a impressão de materiais gráficos para: SHE - Sociedade Harmonia Eborense – 59A3x 1,59€ = 93,81€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.22. – Isenção de taxa referente à licença especial de ruído ao rancho Folclórico “Flor do Alto Alentejo”.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 07/07/2022, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. No âmbito do apoio logístico aos Agentes Culturais e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções e dado ainda o interesse cultural e lúdico da iniciativa, propõe-se a isenção do pagamento da taxa da licença de ruído, para a iniciativa que aconteceu nos dias 8 e 9 de julho.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. – Cartão Município Solidário – Novos Processos para deferimento.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do novo regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República 2ª série nº 119 de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022 é presente 1 novo processo do cartão município solidário com proposta de deferimento.

Tendo em conta o novo regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 1 novo processo por cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

O rendimento *per capita* não ultrapassa os 443,20€, de acordo com o ponto i, da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;

O valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

O processo refere-se ao munícipe abaixo identificado:

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Évora

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2591	José Mário Tavares de Campos	8,26 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

4.2. – Cartão Município Solidário / Revalidações para deferimento.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do novo regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República 2ª série nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 7 processos de revalidações do cartão, com proposta para deferimento.

Tendo em conta o novo regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 7 processos com pedido de revalidação por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

O rendimento *per capita* não ultrapassa os 443,20€, de acordo com o ponto i, da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;

O valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

Os processos referem-se aos munícipes abaixo identificados:

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2198	Manuel Inácio Mendes Neto	437,90 €
2199	Josefina Godinho Saraiva Neto	437,90 €

União das Freguesias de Évora

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2428	Maria Madalena de Jesus Torres	392,60 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2154	Domitila do Carmo dos Santos Rosa	437,90 €
2378	Bárbara Vitória Guerreiro Lázaro Alegria	441,40 €
2380	António da Consolação Borracha Alegria	441,40 €
2424	Maria Angélica Pimenta Algarvio	255,00 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.3. – Cartão Município Solidário / Valores dos benefícios anuais a atribuir para o ano de 2022.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a deliberação de atribuição dos valores dos benefícios previstos no artigo 7.º do Regulamento do Cartão Município Solidário, conforme especificações

O regulamento do Cartão Município Solidário (CMS) aprovado em Assembleia Municipal e publicado em Diário da República no dia 22 de junho de 2022 (Aviso n.º 12480) determina, na sua redação, que existem parâmetros de apoio que carecem de definição e aprovação anual em RCM.

Com a aprovação do Cartão Município Solidário procurou-se a uniformização de dois cartões (Cartão Social do Município e cartão Évora Solidária) com vista à agilização de procedimentos mas, também, ao alargamento dos apoios sociais a cidadãos não pensionistas ou portadores de deficiência, integrados em agregados familiares mais vulneráveis social e economicamente.

Condições de acesso:

1) Definição da percentagem do IAS por agregados familiares não pensionistas:

De acordo com a alínea d) do artigo 3.º “Condições de Acesso”, do referido Regulamento, a Câmara Municipal de Évora (CME) definirá anualmente a percentagem do valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS), que deve regular a base do rendimento *per capita* do agregado familiar, para as situações dos agregados que não se incluam na condição de pensionistas. Prevê-se um universo de 500 famílias tendo como referência o número total de agregados familiares que beneficiaram do Rendimento Social de Inserção durante o ano de 2021

Neste contexto propõe-se, para deliberação, 70% do valor do IAS, que durante o ano de 2022 será de 310,20€.

2) Apoio a pensionistas e/ou pessoa com incapacidade comprovada no agregado familiar:

Sempre que um dos elementos do agregado familiar seja pensionista ou com grau de incapacidade comprovado igual ou superior a 60%, o rendimento mensal *per capita* deve ser igual ou inferior ao valor do IAS (443,20€ em 2022). Com base no apuramento anual do cartão social do município prevê-se um universo de 250 famílias.

Benefícios:

No artigo 7.º, “Benefícios”, as alíneas e), f), i) e j) indicam que o valor na comparticipação com as despesas de saúde e o valor do desconto no comércio local de proximidade e no mercado de produtores, também será fixado anualmente pela CME.

Assim propõe-se:

Alínea e) – “Comparticipação nas despesas com aquisição de medicamentos” – que seja considerado um plafond mensal de 150,00€ para cada um dos agregados familiares (previsão de 750 agregados).

Alínea f) – “Comparticipação nas outras despesas de saúde [...] e educação” – que seja considerado o valor anual de 200,00€ por agregado familiar (previsão de 750 agregados).

Alínea i) e j) – “Acesso a descontos” no comércio local de proximidade e no mercado de produtores, em estabelecimentos aderentes, para compra de bens essenciais – que seja incluído no cartão municipal Évora / Marketplace cujas condições serão posteriormente definidas.

Alínea g) – “Acesso a atividades culturais e desportivas promovidas pela CME” - redução de 50% no valor da entrada.

Tabela resumo:

Apoios do Cartão Município Solidário			
Tipo de Apoio	Valor Mensal por agregado	Valor Anual por agregado	Estimativa Anual Global
Comparticipação com Medicamentos	150,00 €	-----	208.125,00 € (taxa de utilização 15%)
Comparticipação de Outras despesas de saúde/educação	-----	200,00 €	
Desconto no Comércio Local de Proximidade e no Mercado de Produtores	A incluir no cartão municipal Évora / Marketplace		
Acesso a atividades culturais e desportivas	Redução de 50% no valor da entrada		
Acesso à tarifa social na fatura de consumo de água;			
Direito à gratuidade do passe social nos transportes públicos urbanos para os estudantes que integrem o AF e que frequentem o ensino público obrigatório. Este apoio é extensível aos alunos da Universidade de Évora;			
Apoios equiparados ao escalão A da ação social escolar para crianças/alunos que integrem o agregado familiar e que frequentem a educação pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico no âmbito das competências da CME nesta matéria;			
Descontos nas taxas de acesso a equipamentos municipais, com base no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas da CME.			

O regulamento pode ser revisto tendo em conta a análise de monitorização e avaliação que compete realizar na sua implementação.

De referir que a estimativa anual global pode vir a ser objeto de revisão e de reforço orçamental em função do número de beneficiários que se venham a registar.

Em anexo a publicação em Diário da República do regulamento do Cartão Município Solidário (Aviso n.º 12480/2022).

Intervenções:

O senhor Vereador José Calixto referiu que o valor estimado, em termos de comparticipação de despesas de saúde, é de 208 mil euros. Nesse sentido, questionou qual foi a realidade em 2021.

O senhor Presidente esclareceu que os valores não são comparáveis porque, com o novo cartão, vai haver um aumento de beneficiários e ainda não têm uma estimativa, suficientemente, capaz. Ainda assim, o valor do ano anterior rondou os 150 mil euros.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.4. – Contratos Interadministrativos de 2022 com as Uniãos e Juntas de Freguesia, referente aos meses de maio e junho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente aos meses de maio e junho de 2022).

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniãos de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2022, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniãos de Freguesias, conforme abaixo discriminado:

Freguesia	Registo Edoclink	Despesa	mai-22		jun-22	
			Unidade *	Valor	Unidade *	Valor
N.ª Sra. Tourega e N.ª Sra. Guadalupe		REF (nº refeições*)	0	- €	0	- €
		TE (km**)	0	- €	0	- €
		AAAF JI Valverde (***)	0	- €	0	- €
		AAAF JI Guadalupe (***)	0	- €	0	- €
N.ª Sra. Graça do Dóvor		TE (km**)		****	0	- €
		AAAF (nº crianças***)			0	- €
N.ª Sra. Machede		REF (nº refeições*)		****	0	- €
		TE (km**)			0	- €
		AAAF (nº crianças***)			0	- €
S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. Boa-Fé		REF (nº refeições*)		****	0	- €
		TE (km**)			0	- €
		AAAF (nº crianças***)			0	- €
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro		TE (km**)		****	0	- €
		AAAF JI Vendinha (***)			0	- €
Torre de Coelheiros		TE (km**)	0	- €	0	- €
S. Bento do Mato	ENT_EVORA/2022/18914-Junho	REF (nº refeições*)		****	777	452,72 €
		AAAF (nº crianças***)			14	100,00 €
S. Miguel de Machede		AAAF (nº crianças***)	0	- €	0	- €
União de Freguesias de Évora	ENT_EVORA/2022/18525-Junho	REF (nº refeições*)		****	2.660	816,14 €
Bacelo / Sra. Saúde		REF (nº refeições*)		****	0	- €
Malagueira / Horta das Figueiras	ENT_EVORA/2022/17738-Maio	REF (nº refeições*)	6.773	4.270,50 €	0	- €

Canaviais	REF (nº refeições*)	0	- €
		20,40 €	2.388,86 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

* No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem comparticipação dos adultos);

** Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

*** No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoço.

Nota 2: **** Valores já transferidos.

Nota 3: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.5. – Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola em matéria de refeições escolares.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola, em matéria de refeições escolares, referentes ao ano letivo 2021/2022:

Agrup. de Escolas Manuel Ferreira Patrício – junho de 2022

Agrup. de Escolas Gabriel Pereira – junho de 2022

Agrup. de Escolas André de Gouveia – maio de 2022: Junto se envia, para aprovação, os valores a colocar a pagamento relativamente aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escolas em matéria de refeições referentes ao ano letivo 2021/2022.

Registo de entrada		AGR_ESC/2022/281	
Agrupamento de Escolas	Estabelecimentos de Educação e Ensino	junho 2022	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício	EB Manuel Ferreira Patrício	2.128	1.276,04 €
	JI Manuel Ferreira Patrício	887	474,50 €
	EB Vista Alegre	1.084	357,70 €
Total		4.099	2.108,24 €

Registo de entrada		AGR_ESC/2022/287	
Agrupamento de Escolas	Estabelecimentos de Educação e Ensino	junho 2022	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira	EB Comenda	1.110	353,32 €
	EB Chafariz del Rei	1.384	151,11 €
	JI St António	159	43,80 €
Total		2.653	548,23 €

Registo de entrada		ENT_EVORA/2022/17019	
Agrupamento de Escolas	Estabelecimentos de Educação e Ensino	maio 2022	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas André de Gouveia	JI Penedo Ouro	1.315	383,25 €
	EB Galopim de Carvalho	4.295	1.036,60 €
	JI Galopim de Carvalho	1.720	667,95 €
	EB Frei Aleixo	1.535	292,73 €

Total	8.865	2.380,53 €
--------------	-------	------------

****Valores já transferidos para o Agrupamento de Escola.**

Nota: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.6. – Programa Municipal Conhecer Mais – Cedência de transporte à Associação de Proteção dos Idosos e Reformados de São Sebastião da Giesteira, valência de CATL - Centro de Atividades de Tempos Livres, no dia 02/08/2022.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte para a seguinte atividade:

Associação de Proteção dos Idosos e Reformados de São Sebastião da Giesteira, valência de CATL - Centro de Atividades de Tempos Livres – Passeio anual ao Oceanário de Lisboa no dia 02 de agosto de 2022.

O custo estimado deste pedido é de 614,16€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O programa municipal “Conhecer Mais” está enquadrado nas competências da Câmara Municipal, segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de Setembro de 2013.

Será necessária a realização de trabalho extraordinário. De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.7. – Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte à Associação Chão dos Meninos de Évora, no dia 03/08/2022.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pela Associação Chão dos Meninos de Évora, no dia 03/08/2022, para deslocação ao Jump Yard Lisboa, em Carnaxide, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 496,02€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.8. – Programa Municipal “Conhecer Mais” –Cedência de transporte à Associação Chão dos Meninos de Évora, no dia 03/08/2022.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pela Associação Chão dos Meninos de Évora, no dia 03/08/2022, para deslocação ao OÁSIS – parque Aquático das Galveias, Ponte de Sôr, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro. O custo estimado deste pedido é de 357,18€ tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.9. – Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte à APPACDM de Évora, dia 05/08/2022.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Solicita-nos a APPACDM de Évora, a cedência de um autocarro, no dia 05/08/2022, para a deslocação dos seus utentes ao Jardim Zoológico de Lisboa, assim como a respetiva isenção do pagamento das taxas associadas.

A saída de Évora será no dia 05/08/2022 das instalações da Associação, sita na Av. do Escurinho, lote 42 – R/C e está agendada para as 08:30h. O regresso a Évora tem saída agendada do Jardim Zoológico para às 18:00h.

De acordo com o Art.º 92.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, este apoio tem um custo total estimado de 483,30€, incluindo 264 Km*1,59€ e 6 horas de trabalho extraordinário do motorista (6*10.59€), acautelando eventuais atrasos.

Propõe-se a cedência do autocarro à APPACDM de Évora no dia 05/08/2022, no âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, programa este que está enquadrado nas competências da Câmara Municipal, segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de setembro de 2013. Mais se solicita autorização para o trabalho extraordinário do motorista.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista que vá além de duas horas, será assumido pela entidade requerente (III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.10. – Programa Municipal Conhecer Mais – Cedência de transporte ao Casulo - Associação para o desenvolvimento Sociocultural da Zona Oeste de Évora, dia 12/08/2022.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte para a seguinte atividade:

Casulo - Associação para o desenvolvimento Sociocultural da Zona Oeste de Évora – Passeio anual ao Feijão Verde Natura Fun Park Sintra no dia 12 de agosto de 2022.

O custo estimado deste pedido é de 609,92€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O programa municipal “Conhecer Mais” está enquadrado nas competências da Câmara Municipal, segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de setembro de 2013. Será necessária a realização de trabalho extraordinário. De acordo com as normas do Programa

Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.11. – Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte à Associação de Reformados e Idosos da Freguesia da Malagueira, no dia 18/08/2022.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pela Associação de Reformados e Idosos da Freguesia da Malagueira, no dia 18/08/2022, para o passeio de verão a Monsaraz, Mourão e Amieira, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro. O custo estimado deste pedido é de 295,71€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.12. – Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte à Associação para o Desenvolvimento e Bem-Estar Social de Évora (ADBES), no dia 23/08/2022.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Solicita-nos a Associação de Desenvolvimento e Bem-Estar Social de Évora – Cruz da Picada (ADBES), a cedência de um autocarro, no dia 23/08/2022, para a deslocação dos seus utentes à praia fluvial de Monsaraz, assim como a respetiva isenção do pagamento das taxas associadas.

A saída de Évora será no dia 23/08/2022 do Bairro da Cruz da Picada junto à EN 114 e está agendada para as 08:30h.

O regresso a Évora tem saída agendada da praia para às 17:00h.

De acordo com o Art.º 92.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, este apoio tem um custo total estimado de 219,39€, incluindo 120 Km*1,59€ e 3 horas de trabalho extraordinário do motorista (3*10.59€), acautelando eventuais atrasos.

Propõe-se a cedência do autocarro à ADBES no dia 23/08/2022, no âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, programa este que está enquadrado nas competências da Câmara Municipal, segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de setembro de 2013.

Mais se solicita autorização para o trabalho extraordinário do motorista.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista que vá além de duas horas, será assumido pela entidade requerente (III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.13. – Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte à Associação de Idosos e Reformados de N.ª. Sra. da Boa Fé, no dia 25/08/2022.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:



Solicita-nos a Associação de Idosos e Reformados de N^a Sra. da Boa Fé, a cedência de um autocarro, no dia 25/08/2022, para um passeio de verão ao Bombarral, assim como a respetiva isenção do pagamento das taxas associadas.

A saída será no dia 25/08/2022 da rua das Casas Novas (Largo da Junta de Freguesia da Boa Fé) e está agendada para as 08:00h. O regresso à Boa Fé tem saída agendada do Bombarral para às 17:00h.

De acordo com o Art.º 92.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, este apoio tem um custo total estimado de 704,85€, incluindo 410 Km*1,59€ e 5 horas de trabalho extraordinário do motorista (5*10.59€), acautelando eventuais atrasos.

Propõe-se a cedência do autocarro à Associação de Idosos e Reformados de N^a Sra. da Boa Fé no dia 25/08/2022, no âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, programa este que está enquadrado nas competências da Câmara Municipal, segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75, de 12 de setembro de 2013.

Mais se solicita autorização para o trabalho extraordinário do motorista.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista que vá além de duas horas, será assumido pela entidade requerente (III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.14. – Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte à Associação de Reformados e Idosos da Freguesia da Sra. da Saúde, no dia 30/08/2022.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pela Associação de Reformados e Idosos da Freguesia da Sra. da Saúde, no dia 30/08/2022, para o passeio de verão a Peniche, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 748,32€, tendo por base o artigo 92.º das Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.15. – Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte ao Centro Social N^a Sra. Auxiliadora, no dia 09/09/2022.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pelo Centro Social N^a Sra. Auxiliadora, no dia 09/09/2022, para deslocação ao Santuário de N^a Sra. de Fátima, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 658,23€, tendo por base o artigo 92.º das Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.16. - Apoio à sardinhada da ARPIC- Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos dos Canaviais - 8 e 9 de julho 2022.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 07/07/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

A ARPIC – Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Canaviais solicita o apoio da Câmara Municipal para as Festas / sardinhada a realizar no pátio da associação, nos dias 8 e 9 de julho de 2022, com a montagem de um palco de 6m*6m e 10 grades para delimitar o recinto e a isenção do pagamento das taxas associadas.

A entidade tem a sua situação regularizada e o respetivo registo efetuado na Plataforma do Associativismo, estando em condições de ser apoiada através do RAASJCE.

Propõe-se a cedência do apoio solicitado pela ARPIC, o qual, de acordo com o Art.º 92.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, tem um custo estimado de 268,58€.

Justifica-se o pedido de ratificação devido ao volume de trabalho relacionado com outras iniciativas, da DEIS e dos outros serviços municipais aos quais recorremos, com destaque para a Feira de S. João.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.17. – Apoio à Associação de Idosos e Reformados do Bacelo na realização das Festas de Verão, dias 8, 9 e 10 de Julho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 11/07/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Na sequência do pedido de autorização da Associação de Idosos e Reformados do Bacelo para utilização do ringue de futebol do Bacelo, junto à sede da Associação, para realização das Festas de Verão que ocorrem nos dias 8, 9 e 10 de Julho, a DJD enviou à RCM, a qual deliberou aprovar a cedência do espaço.

No entanto, a Associação fez outros pedidos que não constaram dessa deliberação e aos quais foi possível responder:

Impressão de cartazes em A3 e A4 (119,26€);

Palco de 6m*6m (179,74€).

A Associação está em condições de ser apoiada pela Câmara, através do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora, tendo entregado toda a documentação solicitada.

Assim, propõe-se conceder estess apoios à Associação de Idosos e Reformados do Bacelo, assim como a isenção do pagamento das taxas associadas, ao abrigo do RAASJCE, no valor estimado de 299,00€, calculadas conforme artigos 1.º, n.º 10.2.2 e 92.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.



Justifica-se o pedido de ratificação devido ao volume de trabalho relacionado com outras iniciativas, da DEIS e dos outros serviços municipais aos quais recorremos, com destaque para a Feira de S. João.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

4.18. - Apoio aos Programas de ATL de Verão, promovidos pelas Uniãos e Juntas de Freguesia.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs para autorização e ratificação, a cedência de utilização de espaços escolares, para apoio ao desenvolvimento de ATL, promovidos pelas Juntas de Freguesia de N^a Sr^a da Graça do Divor e de S. Bento do Mato, e pela União de Juntas de Freguesia de N^a Sr.^a da Tourega e de N^a Sr^a de Guadalupe.

À semelhança de anos anteriores, antes do início da pandemia, algumas Uniãos e Juntas de Freguesia organizam e oferecem uma resposta às famílias, para ocupação de tempos livres das crianças e jovens no Verão, na sua área de ação.

Neste contexto, o município recebeu três pedidos de apoio para a realização de ATL, analisados pelas Direções dos Agrupamentos cujo parecer foi positivo e que se submetem para autorização e ratificação:

UNIÃO/JUNTA DE FREGUESIA	APOIO SOLICITADO
Junta de Freguesia de N ^a Sr ^a da Graça do Divor	- Disponibilização da Escola Básica da Graça do Divor
União de Freguesias de N ^a Sr. ^a da Tourega e de N ^a Sr ^a de Guadalupe	- Disponibilização do refeitório do Jardim de Infância de Guadalupe
Junta de Freguesia de S. Bento do Mato	- Disponibilização da Escola Básica de Azaruja

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

4.19. - Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora – Centro Infantil Irene Lisboa.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 17/06/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

O Centro Infantil Irene Lisboa solicitou apoio à Câmara Municipal de Évora através da cedência de viatura para deslocação a Lisboa para transporte de mobiliário e equipamento informático doado pela empresa Mudum - Companhia de Seguros, Lda à instituição.

Não tendo a Câmara Municipal disponibilidade de corresponder ao solicitado devido aos serviços agendados, o serviço foi realizado por uma empresa externa.

O apoio ao Centro Infantil Irene Lisboa teve um custo de 492,00€ (iva incluído), tendo enquadramento no Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora, mediante candidatura apresentada pela entidade requerente.

Declaração de Doação, na qual estão descriminados os bens doados, anexada ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

4.20. - Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte à Junta de Freguesia de S. Bento do Mato, no dia 26/07/2022.

Retirada a pedido da Junta de Freguesia.

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. – Cedência de transporte ao Agrupamento 890 de Évora – CNE, dias 31 de Julho e 07 de Agosto de 2022.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam:

-Agrupamento 890 de Évora - CNE: cedência de um autocarro para ir levar grupo de Escuteiros a Idanha-a-Nova no dia 31 de Julho e no dia 07 de Agosto para os ir buscar de volta a Évora.

O Agrupamento irá representar o Município numa atividade nacional do CNE - ACANAC22.

Tem um custo previsível de 1.634,86 €, de acordo com o RETTORME em vigor e no âmbito do apoio ao associativismo juvenil.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.2. – Cedência de transporte ao Lusitano Ginásio Clube - 07 de agosto de 2022.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Lusitano Ginásio Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Santarém no dia 07 de agosto de 2022.

Tem um custo previsível de 593.52€, de acordo com o RETTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.3. – Cedência de transporte para Juventude Sport Clube - 17 de agosto de 2022.

O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Arronches no dia 17 de Agosto de 2022.

Tem um custo previsível de 418.62€, de acordo com o RETTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

5.4. –Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube - 20 de agosto de 2022.

O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Coruche no dia 20 de Agosto de 2022.

Tem um custo previsível de 336.48€, de acordo com o RETTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.5. – Cedência de Transporte ao Laboratório HERCULES da Universidade de Évora, 16 de setembro de 2022.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Laboratório HERCULES da Universidade de Évora: cedência de um autocarro, no dia 16 de setembro de 2022, para deslocação de conferencistas da COLOURS2022, a Lisboa, para visita a uma das obras mais emblemáticas de Almada Negreiros, sita na Gare Marítima da Rocha do Conde de Óbidos em Lisboa. Esta cedência tem um custo previsível de 503.43€, de acordo com o RTTORME em vigor.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.6. – Isenção de taxas pela cedência do Monte Alentejano à Associação de Estudantes da Escola Secundária Gabriel Pereira.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A Associação de Estudantes da Escola Secundária Gabriel Pereira, em conjunto com a Associação Projeto Ruído, no âmbito da realização do Acampamento pela Paz, nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2022, solicitam o apoio da autarquia para a realização de um Jantar dia 30 de Julho.

A Associação de Estudantes da Escola Secundária Gabriel Pereira com sede em Évora, na Escola Gabriel Pereira, em conjunto com a Associação Projeto Ruído NIPC 509964370 constituída em 2011-10-28 com sede em Setúbal, no âmbito da realização do Acampamento pela Paz, nas piscinas municipais de Évora nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2022, solicitam o apoio da autarquia para a sua realização.

O Acampamento pela Paz já se realizou em Évora, no mesmo local, em anos anteriores, e reúne jovens de todo o país num fim de semana com workshops, debates, concertos, e outras atividades.

Nesse sentido solicitam, a cedência do Monte alentejano, louças e as **isenções dos custos** associados que conforme o RTTORME é de 100,74€+iva (Monte alentejano por 12horas) e 20,15€+iva (Utilização das Louças), um total de 120,89€ + Iva, isenção ao abrigo do Artigo 7.º - Isenções e reduções, ponto 5 do Regulamento Tabela e Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.7. – Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas/Normas/Documento técnico de Ponderação.

O senhor Presidente começou por recordar que a Câmara Municipal, em reunião de 10/11/21, definiu como uma das suas prioridades promover a modernização e reabilitação do parque desportivo dos Clubes e das Associações de Base Local através da criação de um Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações desportivas. Posteriormente, a Assembleia Municipal, em reunião de 22/4/2022 foram aprovadas as Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2022 que integram este programa.

O senhor Presidente explicou, de seguida, que o “documento técnico de ponderação” procede à operacionalização daquele Programa, definindo o normativo porque se deve reger de modo a que os

clubes que o entenderem possam apresentar candidaturas e, cumpridos os requisitos, possam obter o apoio financeiro do Município.

Relativamente a este documento em análise, disse que recebeu algumas propostas de contributos do PS e do MCE, para o documento, que procurou consensualizar, tendo integrado a maioria daquelas propostas mas, ainda assim, podem existir algumas questões a ser melhoradas.

O senhor Vereador José Calixto disse que, em relação aos contributos que deram, existem três que não foram acolhidos nesta proposta. Por um lado, a comparticipação financeira que está definida em 500 mil euros até ao final do mandato, propuseram que a partir de 2023 subisse até aos 750 mil euros. O racional desta proposta, é que após haver alguns constrangimentos na última década neste apoio, haja um número anormalmente alto de candidaturas para recuperar esse período.

No prazo para as candidaturas, os eleitos do Partido Socialista gostariam de ver a segunda chamada alargada para 30 dias, porque obviamente existem capacidades diferentes para fazer este tipo de candidaturas e não querem penalizar ninguém.

Por último, os pagamentos à entidade beneficiária, prevê um adiantamento de 10% em casos devidamente justificados, obviamente que aumentar este valor tem riscos, mas ainda assim propõem que fique expresso na proposta que: *no caso do documento apresentado para efeitos de liquidação do investimento ser a própria fatura, o prazo de referência para a liquidação desse valor seja no máximo de 15 dias.*

A senhora Vereadora Lurdes Nico referiu-se, ainda, ao facto de terem proposto que nos destinatários fossem também referidas as associações sem fins lucrativos; em termos processuais devia ser estabelecido um prazo para que os serviços municipais que avaliam as candidaturas o façam num determinado prazo específico, ou seja, num prazo de 30 dias de calendário, sendo que o parecer da Divisão de Juventude e Desporto pudesse tramitar nos 15 dias de calendário seguintes.

Quanto aos critérios, como são subjetivos deviam ter alguma informação relativamente à forma como cada um deles é pontuado, ou seja, um descritivo sobre aquilo que vai ser avaliado em cada um deles.

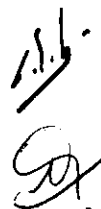
Uma outra questão muito importante, relaciona-se com a plataforma onde vai ser submetida a candidatura.

O senhor Presidente referiu que, provavelmente, há mais de 40 anos que não existe investimento em instalações desportivas, com exceção da construção do Complexo Desportivo e das Piscinas Municipais que foram intervencionadas recentemente.

Relativamente às propostas que foram feitas, pensa que é razoável o acordo que fizeram porque permite às candidaturas, que forem efetuadas, ter por base 2023 já no âmbito das Opções do Plano e do Orçamento, no sentido de avaliarem em concreto os valores que podem ou não atribuir a este programa.

O senhor Vereador Henrique Sim Sim referiu que na sua opinião é um bom documento, ainda que possa, certamente, ser objeto de revisão de acordo com aquilo que é a aprendizagem que os serviços vão tendo. É de salutar que o documento, de algum modo, possa ser evolutivo com a experiência que vai dando sem desvirtuar o que lá está expresso, e no seu entender cumpre aquilo que eram as maiores preocupações, nomeadamente, de acuidade e transparência.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes salientou que o Movimento Cuidar de Évora fez um conjunto de propostas que entendem ser fundamentais para aprovarem o documento, e agradeceu o facto de terem sido todas acomodadas no documento.



Em relação às propostas apresentadas disse que concorda, na generalidade, com todas por serem uma mais-valia e o documento melhorou bastante com os contributos de todos, e no seu entender foi um bom trabalho de equipa no sentido de salvaguardar os interesses das organizações.

Na sua opinião, entende que vão ter muitas dificuldades ao longo do processo de candidatura e acha mesmo que os serviços devem ter uma equipa atenta a este processo, caso contrário correm o risco de apenas dois ou três terem acesso às verbas e não todos, ou pelo menos a maioria, como é a intenção do executivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o documento com as alterações propostas e consensualizadas, o qual fica em anexo à presente ata.

5.8. - Cedência de Transporte ao Juventude Sport Clube, 16 de junho de 2022.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 17/06/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa ao Seixal, no dia 16 de junho de 2022.

Teve um custo de 493.35€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.9. - Cedência de Transporte à Associação de Futebol de Évora, 21 de junho de 2022.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 17/06/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Associação de Futebol de Évora: cedência de um autocarro para apoio à deslocação, entre Évora-Beja-Évora, de equipas participantes no Torneio Lopes da Silva, no dia 21 de Junho de 2022.

Teve um custo de 625.42€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.10. - Cedência de Transporte ao Juventude Sport Clube, 05 de julho de 2022.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 15/06/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Castelo de Vide, no dia 05 de Julho de 2022.

Teve um custo de 452.04€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.11. - Cedência de Transporte ao Évora Andebol Clube, 10 de julho de 2022.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 07/07/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Évora Andebol Clube: cedência de um autocarro para ir buscar equipas que foram participar na GARCICUP de Estarreja, no dia 10 de Julho de 2022.

Teve um custo de 1.199,28€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.12. – Cedência de Transporte à Associação de Basquetebol do Alentejo, dias 13 e 17 de julho de 2022.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 11/07/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Associação de Basquetebol do Alentejo - ENT_EVORA/2022/11172: cedência de um autocarro para ir levar atletas a Paços de Ferreira no dia 13 de Julho e no dia 17 de Julho para os ir buscar de volta a Évora.

A ABA vai participar na Festa Nacional do Minibasquete 2022, organizada pela Federação Portuguesa de Basquetebol, uma competição entre distritos que resulta numa manifestação desportiva para os jovens.

Teve um custo de 3.338,43€, de acordo com o RETTORME em vigor, que será debitado no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.13. – Cedência de Transporte à Associação Clube de Ginástica de Évora, 16 de julho de 2022.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 07/07/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Associação Clube de Ginástica de Évora - ENT_EVORA/2022/15876: cedência de um autocarro para deslocação de atletas a Mértola, no dia 16 de Julho de 2022.

Teve um custo de 532.02€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alterações), plano de acessibilidades, águas e esgotos e termo de responsabilidade pela estabilidade/Herdade do Montinho Ferro, art. 228º, secção H, em Évora. Req. Francisco Jerónimo Trabuço. Processo nº 1.16914.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. – Pedido de certidão de compropriedade/Ferragial, art. 52, secção H, em Évora. Req: Carlos Manuel Campos da Silva Martinho. Processo nº 1.18832.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alteração/legalização de moradia unifamiliar) /Rua Conde da Azarujinha, n.º 46, em Azaruja. Req.- Daniel Fernando Samina Lavado e outro. Processo nº 1.19755.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. – Pedido de faseamento da obra/Rua João Santos, n.º 35, B.º da Casinha, em Évora. Req.- Ruben Santos Leitão. Processo nº 1.5737.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos das especialidades entregues/Rua dos Poiais, N.º 23, em Évora. Req: Idalina Maria de Almeida Augusto. Processo nº 1.15181.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

- Ficha de Segurança contra incêndio - Estabilidade - Acústico - Térmico - Ficha eletrotécnica
- Infraestruturas de Telecomunicações - Gás - Águas e Esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Rua Barão José Rochinha, N.º 2, em Évora. Req: Cláudia Maria Coelho Bernardo. Processo nº 1.17398.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo. Apresentar os seguintes projetos de especialidades: - Estabilidade de acordo; - Águas e Esgotos com condições a cumprir em obra, de acordo com parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento; - Projeto de Estabilidade; - Gás.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua da Barbarrala, N.º 1-A, no PITE - Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Req: Amatoscar – Comercio Automóvel, SA. Processo 1.19209.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que abaixo se transcreve: *“Propomos por nada a termos a obstar (apoiados pelo parecer da DAM, em anexo) o deferimento do projeto de arquitetura referente à edificação de um murete limítrofe na adjacência da entrada viária situada a poente do lote, instalação de uma guarda anti-corpos num murete existente no lado contrário do mesmo acesso, e reformulação dos sentidos de trânsito na via de circulação interna dos quadrantes norte e poente, na condição de ser instalado no acesso a intervenção um sinal vertical obrigatório à direita D1 a (na saída para a Rua Eng. Francisco Guerra)”*.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Herdade do Cerro de Boi, Art.º 1, Secção A, em S. Manços. Req.- Maria do Castelo Patrício de Oliveira. Processo 1.19378.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado.

Propomos o deferimento do projeto de arquitetura (que resulta numa ABC de (500m² + 321,80m²)), e do correspondente plano de acessibilidades), nas seguintes condições:

- 1- Deverão ser apresentados alçados e cortes da pérgula de estacionamento automóvel;
- 2- Deverá ser revista/corrigida a referência numérica "15", que remete para a sua inexistente caracterização na legenda de acabamentos exteriores que integra os alçados e cortes;

Para prossecução do procedimento de controlo prévio em apreço deverão ser apresentados todos os projetos de especialidades elencados na Portaria nº113/05 de 22 de Abril, acompanhados pelos elementos gráficos acima mencionados.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Moinho do Mau Cabelo, art. 11, secção P4, em Torre de Coelheiros. Req: Maria Filomena Rei Oliveira Martins Casimiro. Processo 1.19698.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições: O vão do quarto da fachada sudoeste deverá ser encerrado por distar menos de 3 m do prédio vizinho. Sugere-se que o quarto incorpore a divisão destinada a arrumos de forma a que continue dotado de um vão de iluminação e ventilação natural (através de uma eventual reconfiguração da sua geometria).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Travessa da Igreja, Lote 5, em N. Sr.ª Machede. Req: Joaquim Maria Pedras Piteira. Processo 1.19701.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que abaixo se transcreve: Projeto de águas e esgotos; Projeto de estabilidade; Projeto térmico; Projeto acústico; Ficha de segurança contra incêndios; Ficha eletrotécnica; Projeto ITED; Projeto de gás certificado.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Urbanização Tapada do Matias, Lote 7, em Évora. Req: Royal Prime, Investment Company V, Lda. Processo 1.19729.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo. Especialidades entregues: - Ficha de Segurança contra incêndio; - Estabilidade; - Acústico; - Térmico; - Projeto de Climatização, AVAC; - Projeto de Instalações elétricas; - Infraestruturas de Telecomunicações; - Gás; - Instalações eletromecânica; - Águas e Esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Urbanização Tapada do Matias, Lote 18, em Évora. Req: Royal Prime, Investment Company V, Lda. Processo nº 1.19729.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo: - Ficha de Segurança contra incêndio; - Estabilidade; - Acústico; - Térmico; - Projeto de Climatização, AVAC; - Projeto de Instalações elétricas; - Infraestruturas de Telecomunicações; - Gás; - Instalações eletromecânica; - Águas e Esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e das especialidades entregues/Rua dos Soldados da Paz, N.º 32, em Évora. Req: Construções Monsaraz II, Promoção Imobiliária, Lda. Processo 1.19787.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo: - Ficha de Segurança contra incêndio; - Estabilidade; - Acústico; - Térmico; - Projeto de Climatização; - Infraestruturas de Telecomunicações; - Gás; - Águas e Esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.14. – Propõe-se a aprovação das especialidades entregues/Loteamento, Rua Santo Antonio, Bairro de Almeirim, art 51, secção F, em Évora. Req: CCHE – Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo 2.2636.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que abaixo se transcreve:

“Propõe-se enviar a RPC a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação das especialidades de infraestruturas – Rede -ITUR, Rede Elétrica e Iluminação Pública e Rede de Gás, referentes aos lotes 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.

As restantes obras de urbanização foram aprovadas pelas deliberações camarárias de 19.12.2018, 21.10.2020 24.02.2021 07.04.2021 e 21.04.2021 e ao abrigo das quais foi emitido o alvará de

loteamento n.º 2 em 23.07.2021. Para a conclusão das obras de urbanização foi estabelecido um prazo de 12 meses (estando os trabalhos em curso, será necessária a prorrogação do prazo).

Para os projetos agora aprovados, deverá ser emitido um alvará de obras de urbanização, associado ao alvará de loteamento n.º 2/2021. Os prazos de execução podem ser coincidentes, não devendo este prazo ser inferior ao prazo estabelecido no alvará de loteamento.

Deverá ser prestada caução relativamente às obras de urbanização a executar, no montante de 58.288,16€ (cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e oito euros e dezasseis cêntimos). Condições a figurar em alvará de obras de urbanização:

a) Calendarização / Caução / Taxas

- O prazo para a execução das obras de urbanização é de __ anos a contar da data de emissão do alvará de obras de urbanização (verificar aquando entrega de calendarização).

- O total do orçamento das obras de urbanização tem o valor de 55.512,53€ (cinquenta e cinco mil quinhentos e doze euros e cinquenta e três cêntimos (valor isento de IVA - Quadro I).

- Ser prestada caução no valor de 58.288,16€ (cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e oito euros e dezasseis cêntimos), que corresponde ao orçamento das obras de urbanização e ao valor nos termos do art.º 54º do RJUE, destinado a remunerar encargos de administração caso se mostre necessário aplicar o disposto nos seus artigos 84º e 85º (Quadro I).

- A caução referida nas condições do alvará poderá ser prestada através de garantia bancária autónoma à primeira solicitação, hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente, depósito em dinheiro ou seguro caução. Caso seja prestada através de garantia bancária não deverá mencionar prazo de caducidade, só podendo ser reduzida ou cancelada por autorização escrita da Câmara à entidade bancária.

b) Outras condições a figurar em alvará:

- Serem cumpridas as condições definidas na Carta com o pedido 890000076033 de 31.05.2019 da E-Redes. Mantêm-se as condições da deliberação de câmara de 21.04.2021 referente à instalação de luminárias de tecnologia LED.

- Os projetos definitivos das obras de urbanização respeitam o disposto no Plano de Urbanização de Évora.

- Relativamente às obras de urbanização será da responsabilidade do loteador a execução de todas as obras necessárias para viabilizar o loteamento e que constam dos projetos aprovados, nas condições dos pareceres emitidos e respeitando as normas legais e os regulamentos em vigor.

- As intervenções em pavimentos betuminosos existentes deverão ser planeadas, coordenadas, projetadas e construídas por forma a que, em fase de repavimentação, haja o menor número possível de remendos. As reposições de betuminoso deverão ser realizadas para conjuntos de valas, formando retângulos de grandes dimensões, em metade ou em toda a largura do arruamento, e incluindo remate e fresagem do pavimento existente, com 5 cm de profundidade e largura a definir em conjunto com os nossos serviços de fiscalização e acompanhamento de obras.

- Nas situações em que houver lugar a alterações e/ou correções em obra das infraestruturas, o promotor deverá entregar, antes da receção provisória dos trabalhos pela Câmara, comunicação prévia de alterações no decurso da obra.

- Quaisquer questões ou omissões surgidas ou detetadas posteriormente à emissão do presente alvará, nomeadamente no decurso da obra, serão notificadas aos Serviços respetivos.

- Logo que concluídas total ou parcialmente, as obras de urbanização, poderão ser recebidas provisoriamente pela Câmara Municipal de Évora, sendo libertado 90% do valor correspondente da caução.

- As licenças de utilização das edificações, somente podem ser emitidas após a conclusão e respetiva receção provisória das obras de urbanização realizadas dentro e fora da área de intervenção.

- A receção definitiva terá lugar a requerimento do loteador, 5 (cinco) anos após a homologação do auto de receção provisória em reunião de Câmara, e seis meses após 50% das unidades funcionais previstas terem licença de utilização”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.15. – Pedido de aprovação do projeto de loteamento – revalidação do projeto de arquitetura e admissão da comunicação prévia das obras de urbanização – aditamento ao alvará de loteamento N.º 8/1995/Bairro da Casinha, em Évora. Req: Barend Peters, Lda. Processo n.º 2.3350.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que abaixo se transcreve:

Propõe-se o deferimento do projeto de loteamento – revalidação do projeto de arquitetura e admissão da comunicação prévia das obras de urbanização – aditamento ao alvará de loteamento n.º 8/1995, tendo em conta os pareceres emitidos pelas respetivas divisões e entidades externas aos projetos de especialidades das obras de urbanização do loteamento e outras considerações.

Revalidação da RPC de 21.10.2020 – Admissão condicionada da comunicação prévia – arquitetura do loteamento

Proposta de alteração para todos os lotes, passando a ser viável que tenham 1 piso abaixo da cota de soleira. Não se recomenda a construção de caves nos novos lotes dado que se trata de uma zona afetada regularmente por episódios de inundações em alturas de forte precipitação.

Tratando-se de operação de loteamento que não ultrapassa os limites previstos no n.º 2 do artigo 22.º do RJUE e no artigo 4.º do RMEUTU, não se torna necessário que esta seja precedida de consulta pública.

O cumprimento das seguintes condições relativamente às diversas especialidades – obras de urbanização:

a) Projeto de arruamentos

“Concordamos com os documentos agora apresentados.”

Em condições de ser aprovado.

b) Projeto da Rede de Águas e Esgotos

O traçado do coletor pluvial a remodelar nos troços P6/PE6 e PE6/P7 deve ser ajustado em fase de obra para evitar o cruzamento da nova infraestrutura com o coletor de águas residuais domésticas a manter.

Não se recomenda a construção de caves nos novos lotes dado que se trata de uma zona afetada regularmente por episódios de inundações em alturas de forte precipitação.

Foi colocado à consideração superior a assunção dos encargos associados ao coletor de águas pluviais a remodelar entre a Rua Eng.º José de Matos Braancamp e a descarga na linha de água tendo em conta que se trata de uma obra que irá beneficiar a drenagem das águas pluviais desta zona onde ocorrem inúmeros problemas de inundações nas habitações existentes. O valor a considerar será o correspondente aos encargos da rede pública exterior ao loteamento, totalizando 52.749,51€.

Durante o decorrer dos trabalhos de urbanização devem garantir o cumprimento das seguintes condições:

Antes do início das obras de urbanização deverá ser dado conhecimento, por escrito, aos Serviços da CME responsáveis pela fiscalização.

Todos os materiais a utilizar na obra deverão ser sujeitos à aprovação prévia da fiscalização antes de serem aplicados;

As valas abertas para instalação da tubagem de águas ou esgotos não poderão ser fechadas sem autorização prévia da fiscalização;

Deverão sempre ser respeitadas as boas normas de construção, nomeadamente no que respeita ao assentamento das tubagens, aterros das valas e demais trabalhos de construção civil;

As canalizações serão sempre sujeitas à respetiva prova, na presença do Fiscal da obra:

Ensaio de pressão para a rede de água

Inspeção Vídeo para as redes de saneamento

Fornecer em formato digital as telas finais do projeto em formato dwg;

Nas situações em que houver lugar a alterações e/ou correções em obra das infraestruturas de águas e esgotos, o dono da obra entregará, antes da receção provisória dos trabalhos pela Câmara, as telas finais do projeto.

É responsabilidade do promotor assegurar o fornecimento do cadastro de todas as infraestruturas existentes junto das respetivas entidades gestoras.

Caberá ao promotor proceder ao desvio das infraestruturas existentes incompatíveis com as novas infraestruturas a instalar no âmbito das obras de urbanização do loteamento.

Todos os traçados das novas infraestruturas previstas em projeto serão passíveis de ajustes em função da análise das condições locais em conjugação com as indicações da fiscalização da UAS.

O promotor deverá assegurar todos os aspetos omissos em projeto cujo cumprimento seja necessário, tendo em atenção a legislação e regulamentação técnica em vigor.

Caso haja necessidade de condicionamento de acessos viários e pedonais da zona onde esteja inserido o loteamento caberá ao promotor garantir a solução apropriada, em condições de segurança, para minimizar os transtornos daí decorrentes e garantir o acesso aos moradores dessa zona.

O projeto está em condições de ser aprovado, devendo ser cumpridas em fase de obra as condições acima.

c) Projeto de sinalização / rede viária

Considera-se dispensável a marcação horizontal do eixo de via, após a zona de implantação das passadeiras para peões, por falta de capacidade de manutenção da mesma.

O traço de paragem associado à passadeira e o respetivo sinal de passagem para peões - H7, a instalar na rua A, deverão ser acompanhados em obra, para compatibilização com a rampa de acesso ao lugar de estacionamento privado, constituído no interior do lote.

Deverá ser assegurada a adaptação dos atravessamentos pedonais às normas técnicas previstas no DL 163/2006, de 8 de agosto, quanto ao rebaixamento de passeios e diferenciação de pavimento na aproximação à passadeira.

Em condições de ser aprovado, com condições para fase de obra.

d) Projeto de Resíduos Sólidos Urbanos

“O projeto está em conformidade com Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública”.

Em condições de ser aprovado. Deverá, no entanto, ser entregue aditamento até receção provisória, uma vez que a implantação foi alterada em conformidade com a alteração ao desenho urbano.

e) Projeto de Arranjos Exteriores

É aceite o dimensionamento e localização das caldeiras propostas;

As espécies a plantar *Celtis australis* e *Jacaranda mimosifolia* são espécies bem-adaptadas às condições edafoclimáticas da região, bem como às condicionantes de arruamento / estacionamento;

Está projetada rega automatizada para a arborização;

Está prevista a cobertura de solo para as caldeiras com tela anti infestantes com recobrimento a estilha de casca de pinheiro.

Está prevista no caderno de encargos que a tutoragem será efetuada em tripeça.

Relativamente à rede elétrica e iluminação pública, conforme mail em anexo, deve a mesma ser reformulada, não parecendo que tal reformulação venha a afetar a localização das caldeiras projetadas. As infraestruturas subterrâneas passam no passeio e não colidem com a localização das caldeiras.

Em condições de ser aprovado. Será necessário compatibilizar em fase de obra o traçado da iluminação pública com o traçado da rede de rega e a localização das caldeiras, uma vez que, na Rua B, os traçados coincidem.

f) Projeto da Rede de Rega

“(…) remete-se o parecer positivo relativamente ao Projeto de Rede de Rega.”

Em condições de ser aprovado.

g) Projeto da Rede de Telecomunicações

Parecer interno: “*Parecer Favorável*”, com condições, a resolver em obra:

todos os custos de execução dos trabalhos serão a suportar pelo promotor ou pelo instalador da rede de ITUR;

As ligações à rede existente, devem mergulhar até aos pontos de ligação nas Ruas Diogo Dias Melgaz, Rua Eng. José de Matos Braancamp e no Caminho da Barbarrala, devendo em fase de obra a CME ser previamente informada em reunião de obra dos pontos de ligação;

Na Rua Eng. José de Matos Braancamp, com a deslocação da rede de telecomunicações para a via de circulação, para compatibilidade com o projeto de RSU, deverá ser alterada a classe das caixas CVR para classe D400 e os tubos devem ser envolvidos em betão C20/25.

Previamente à receção provisória, deverá ser entregue aditamento ao projeto, a contemplar todas as alterações efetuadas no decurso das obras de urbanização.

Foi entregue Termo de Responsabilidade pelo Projeto ITUR, emitido em 23.02.2021.

h) Projeto da Rede Elétrica e Rede de Iluminação Pública

Em 10.03.2021 foi solicitado parecer à EDP Distribuição (ofício SAI_EVORA/3021/2045).

A E-Redes emitiu parecer favorável, conforme Carta emitida em 13.08.2022, referente ao pedido 890000034411, destacando-se o seguinte:

Para efeitos de caução, destinados a garantir a boa e execução das infra-estruturas elétricas e outros encargos relativos à rede de rega, estima-se um valor de 45.180,05€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (23%).

O projeto contempla luminárias e colunas de uso não corrente e/ ou não padronizadas. As mesmas devem ser substituídas por luminárias de uso corrente.

Importa ainda o seguinte em fase de obra:

Deverá ser compatibilizada a rede de rega com a rede de iluminação pública.

Sugere-se que fique estabelecida ligação subterrânea até ao portão da quinta (terreno sobranceiro do loteamento) na Rua Eng.º José de Matos Braancamp.

i) Projeto da Rede de gás

Em condições de ser aprovado.

Apresentado Parecer Favorável emitido pelo Instituto Tecnológico do Gás em 08.03.2022.

j) Outras considerações (para obra):

Deverá ser entregue previamente à emissão do alvará de loteamento uma Declaração do proprietário do prédio a norte, a qual deve mencionar que autoriza a execução dos trabalhos de infraestruturas associados à rede elétrica e à rede ITUR. Deverá também mencionar a autorização de implantação de um Armário de Distribuição para Iluminação Pública do tipo AD1 e ADIP no prédio.

TRÂNSITO: no início das obras de urbanização, convém solicitar planeamento e calendarização de todas as intervenções no espaço público, nomeadamente nos pavimentos existentes. Estas obras deverão ser concentradas nos mesmos intervalos de tempo, minimizando os desvios e cortes de trânsito, e evitando longos períodos de pavimentos por repor, com graves inconvenientes para o trânsito e para os cidadãos.

1. Cálculo das taxas urbanísticas

Aquando a emissão do alvará de loteamento, os encargos estão previstos nos artigos 29º, 32º e 33 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de Abril), de acordo com as fórmulas constantes no anexo I do mesmo regulamento. A aplicação das referidas taxas incide sobre uma STP de 1.768,00m², sendo o valor a liquidar, referente à TUL de 64.483,04€ e referente a C de 16.214,35€, totalizando assim 80.697,39€ (oitenta mil seiscientos e noventa e sete euros e trinta e nove cêntimos) para valores de 2022.

Foi colocado à consideração superior a assunção dos encargos associados ao coletor de águas pluviais a remodelar entre a Rua Eng.º José de Matos Braancamp e a descarga na linha de água tendo em conta que se trata de uma obra que irá beneficiar a drenagem das águas pluviais desta zona onde ocorrem inúmeros problemas de inundações nas habitações existentes. O valor a

considerar será o correspondente aos encargos da rede pública exterior ao loteamento totalizando 52.749,51€. Assim sendo, o valor TUL passará para 11.733,53€. (64.483,04€ - 52.749,51€ = 11.733,53€).

2. Condições a figurar em alvará:

Calendarização / Caução / Taxas

O prazo para a execução das obras de urbanização é de ___ anos a contar da data de emissão do aditamento ao alvará de loteamento com obras de urbanização (verificar aquando entrega de calendarização).

O Prazo máximo para a conclusão das operações de edificação previstas na operação de loteamento: ___ anos (verificar aquando entrega de calendarização).

O total do orçamento das obras de urbanização tem o valor de 233.390,60€ - duzentos e trinta e três mil trezentos e noventa euros e sessenta centimos (valor isento de IVA - Quadro IV).

Ser prestada caução no valor de 245.060,13€ - duzentos e quarenta e cinco mil e sessenta euros e treze centimos), que corresponde ao orçamento das obras de urbanização e ao valor nos termos do art.º 54º do RJUE, destinado a remunerar encargos de administração caso se mostre necessário aplicar o disposto nos seus artigos 84º e 85º (Quadro IV).

A caução referida nas condições do alvará poderá ser prestada através de garantia bancária autónoma à primeira solicitação, hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente, depósito em dinheiro ou seguro caução. Caso seja prestada através de garantia bancária não deverá mencionar prazo de caducidade, só podendo ser reduzida ou cancelada por autorização escrita da Câmara à entidade bancária.

A presente operação de loteamento está sujeita aos encargos previstos nos artigos 28º e seguintes do RMEUTU em vigor. Os encargos são referentes à taxa urbanística e ao cálculo de compensação pela não cedência de áreas para espaços verdes e de utilização coletiva, de infraestruturas viárias e equipamentos, conforme Quadro IV, são os seguintes:

Taxa pela realização, reforços e manutenção de infraestruturas urbanísticas (Art.º 28º e seguintes do RMEUTU) – 11.733,53€ (onze mil setecentos e trinta e três euros e cinquenta e três centimos);

- *Pela não cedência de espaços de utilização coletiva e compensações* (Art.º 31º e seguintes do RMEUTU) – 16.214,35€ (dezasseis mil duzentos e catorze euros e trinta e cinco centimos);

Outras condições a figurar em alvará:

Não se recomenda a construção de caves nos lotes agora constituídos dado que se trata de uma zona afetada regularmente por episódios de inundações em alturas de forte precipitação.

São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio municipal, 1.353,70m² de terreno destinados a arruamentos, estacionamento e passeios, conforme planta de cedências.

Serem cumpridas as condições mencionadas pela E-Redes – Distribuição de Eletricidade, SA, no parecer com data de emissão de 13.08.2021, referente ao pedido n.º 890000034411.

Os projetos definitivos das obras de urbanização respeitam o disposto no Plano de Urbanização de Évora.

Relativamente às obras de urbanização será da responsabilidade do loteador a execução de todas as obras necessárias para viabilizar o loteamento e que constam dos projetos aprovados, nas condições dos pareceres emitidos e respeitando as normas legais e os regulamentos em vigor.

As intervenções em pavimentos betuminosos existentes deverão ser planeadas, coordenadas, projetadas e construídas por forma a que, em fase de repavimentação, haja o menor número possível de remendos. As reposições de betuminoso deverão ser realizadas para conjuntos de valas, formando retângulos de grandes dimensões, em metade ou em toda a largura do arruamento, e incluindo remate e fresagem do pavimento existente, com 5 cm de profundidade e largura a definir em conjunto com os nossos serviços de fiscalização e acompanhamento de obras.

Nas situações em que houver lugar a alterações e/ou correções em obra das infraestruturas, o promotor deverá entregar, antes da receção provisória dos trabalhos pela Câmara, comunicação prévia de alterações no decurso da obra.

Quaisquer questões ou omissões surgidas ou detetadas posteriormente à emissão do presente alvará, nomeadamente no decurso da obra, serão notificadas aos Serviços respetivos.

Logo que concluídas total ou parcialmente, as obras de urbanização, poderão ser recebidas provisoriamente pela Câmara Municipal de Évora, sendo libertado 90% do valor correspondente da caução.

As licenças de utilização das edificações, somente podem ser emitidas após a conclusão e respetiva receção provisória das obras de urbanização realizadas dentro e fora da área de intervenção.

A receção definitiva terá lugar a requerimento do loteador, 5 (cinco) anos após a homologação do auto de receção provisória em reunião de Câmara, e seis meses após 50% das unidades funcionais previstas terem licença de utilização.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.16. – Pedido de aprovação das alterações ao alvará de loteamento N.º 02/2008/Bairro das Fontanas, em Évora. Req: João Carlos Carvalho da Paixão. Processo n.º 2.3635.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que abaixo se transcreve:

“propõe-se o deferimento do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2008, por este estar em conformidade com o instrumento de planeamento em vigor para o local (PUE) e com as demais normas legais e regulamentares aplicáveis, que pretende:

1 - A alteração dos polígonos de implantação dos lotes 1, 2, 3, 4 e 5, cumprindo o alinhamento frontal, com afastamento à frente do lote de 6,00m;

2 - A alteração da área do lote 1, onde já consta a anexação de uma parcela de terreno de 3,98m2 conforme escritura celebrada entre a edilidade e o promotor;

3 - A alteração das áreas de implantação máximas dos lotes 2 e 3;

4 - O reajuste das cotas de soleira nos 5 lotes.

Este requerimento foi enquadrado, para efeitos de apreciação, na figura de Licenciamento de Operação de Loteamento, ao abrigo do artigo 27º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro (redação atual) e do ponto 13º do Anexo III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

Tratando-se de operação de loteamento que não ultrapassa os limites previstos no n.º 2 do artigo 22.º do RJUE e no artigo 4.º do RMEUTU, não se torna necessário que esta seja precedida de consulta pública.

Por terem sido entregues as declarações da totalidade dos proprietários dos 5 lotes do presente loteamento, autorizando expressamente a alteração proposta, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 27º do RJUE, não tendo havido oposição escrita por parte de nenhum deles, pelo que se considera estarem reunidas as condições para a alteração ao loteamento.

Verifica-se que há conformidade da proposta com o instrumento de planeamento em vigor para o local.

a) Relativamente à morfologia urbana proposta, nomeadamente no que respeita à estrutura do espaço público e tipologia das edificações propostas, bem como à sua volumetria, cêrcea e alinhamentos, cumpre informar:

- Há respeito, na generalidade, pelo definido no PUE, pelo que se considera que há uma boa integração urbana e paisagística.

b) No que respeita ao cumprimento do ponto 2 do artigo 54º do PUE, designadamente no que respeita aos usos, densidade de fogos/há, índices de utilização brutos, número de pisos e largura das vias, há respeito pelo definido no PUE.

c) No que respeita ao cumprimento do artigo 58º do PUE, verifica-se que é cumprido o rácio de estacionamento total, em domínio público e em domínio privado previsto no PUE face aos usos e respetivas STP's.”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.17. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Rua Cândido dos Reis, N.º 24, em Évora. Req: Atalho Medieval, Lda. Processo nº 1.505.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo:

Propõe-se o envio a RC para deferimento dos projetos de Redes de Águas e Esgotos, Telecomunicações, Gás, Acústica, das Fichas de Segurança Contra Incêndios e Eletrotécnica, e dos Termos de Responsabilidade pela não entrega da Estabilidade e vulnerabilidade sísmica e da Térmica, com as seguintes condições:

As condições definidas no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento; - Indicação do local de depósito dos RCD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18 - Pedido de licenciamento de obras de conservação/Largo da Porta de Moura, n.ºs 21 e 21 A, em Évora. Req.- Maria Filomena Rei Oliveira Martins Casimiro. Processo nº 1.810.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado. Propõe-se deferir o pedido de licenciamento de obras de conservação incidentes na fachada e cobertura do prédio sito no Largo das Portas de Moura, n.ºs 21 e 21A, consistindo na limpeza, reparação e pintura das fachadas, claraboia e empenas acima dos telhados e preenchimento de lacunas em beirado, na seguinte condição:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 15º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverão ser mantidas as cores existentes nos elementos de composição da fachada, designadamente soco, pilastra, cornijas e molduras de vãos; e adotado cordão à cor da telha no preenchimento das lacunas existentes no beirado.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.19 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e dos projetos das especialidades entregues/Rua Pedro Colaço, N.º 3 fração B, em Évora. Req: Bruno Manuel Galante Filipe. Processo 1.2114.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que abaixo se transcreve, e nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura apresentado no âmbito do processo de licenciamento para legalização de obras de alteração incidentes no fogo com acesso pelo n.º 3 da Rua Pedro Colaço, correspondente à fração B da propriedade horizontal do prédio, nas seguintes condições:

Ao abrigo do disposto nos art.ºs 7º e 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, as partes móveis do caixilho do vão de peito voltado para a Rua Pedro Colaço deverão ser pintadas na cor branca; e, no mesmo vão, deverá ser anulada a característica rede mosquiteira exterior em alumínio (eventualmente a reposicionar no lado interior do vão).

E propõe-se deferir o projeto de redes prediais de águas e esgotos, o termo de responsabilidade pela boa estabilidade da parte do prédio e a ficha de segurança contra incêndios em edifício apresentados

no âmbito do processo de licenciamento para legalização de obras de alteração levadas a efeito na fração B do prédio, localizada no piso térreo e com acesso pelo n.º 3 da Rua Pedro Colaço, nas condições expressas no parecer emitido pela DOM-UAS desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

O processo de licenciamento para legalização de obras de alteração encontra-se concluído e o correspondente alvará está apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos aplicáveis definidos no art.º 3º da Portaria n.º 216-E/2008 de 23 de março.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.20 – Pedido de alteração da calendarização (18 meses) / Rua Dom Augusto Eduardo Nunes e Largo Dr. Alves Branco, N.º 20, em Évora. Req: The Prime IV – Tourism Management, Lda. Processo n.º 1.3960.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que abaixo se transcreve:

Propõe-se deferir o pedido de alteração do prazo inicial de 18 meses para conclusão das obras estabelecido no âmbito de licenciamento de obras de ampliação e de alteração, transposto para o correspondente alvará n.º 277/2020, estendendo-o por mais 18 meses até ao máximo admissível de 36 meses previsto na alínea a) do art.º 7º do RMEUTU, promovendo-se o aditamento previsto no n.º 7 do art.º 27º do RJUE.

Deverão ser apresentados nova calendarização das obras e apólice de seguro de acidentes de trabalho contratado pelo empreiteiro devidamente atualizada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.21 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua do Centro de Formação, N.º 5, em Évora. Req: A Noites – Inv. Imobiliário, Lda. Processo n.º 1.4029.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que abaixo se transcreve:

“1-Propomos, face à mutação/vocação funcional que a zona industrial da Horta das Figueiras tem vindo a sofrer aos longo dos anos, apesar de manifestarmos bastantes preocupações relacionadas com congestionamento regular de tráfego automóvel e registarmos um défice elevado de lugares de estacionamento disponíveis (que resultaram na incorporação de diversos inputs veiculados pelos Serviços no projeto de arquitetura apresentado de modo a evitar o agravamento da situação existente), o deferimento da proposta de conversão de uma nave industrial em creche/jardim-de-infância (na adjacência de um ATL instalado no lote situado a sul), sem acréscimo na STP licenciada, nas condições estabelecidas pelos Serviços técnicos da Segurança Social e pela Direcção-Geral dos Estabelecimentos Escolares do Alentejo; (anexo)

2-Assinala-se que o projeto de segurança contra o risco de incêndio mereceu o parecer favorável da ANPC (do qual não recebemos cópia);

3-Para prossecução do procedimento de controlo prévio em apreço deverão ser apresentados, num prazo de 6 meses a contar da receção da notificação de deferimento condicionada do projeto de arquitetura, todos os projetos de especialidades elencados na Portaria nº113/15 de 22 de Abril (incluído um exemplar do projeto de segurança contra o risco de incêndio submetido à apreciação da ANPC).”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.22 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização), plano de acessibilidade e ficha de segurança contra incêndios/Rua Fundação Calouste Gulbenkian, N.º 108, Quinta Vista Alegre, em Évora. Req: João Manuel da Gama Assis. Processo nº 1.4663.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento nas seguintes condições:

Da análise dos elementos apresentados verificou-se que a altura do muro frontal do lote (alçado principal), representada nos cortes 4 e 5, não corresponde àquela do respetivo alçado principal, de 1,80 m. Deve assim ser entregue aditamento que apresente a retificação destas peças desenhadas.

Informação adicional:

Foi apresentada declaração de autorização do proprietário da fração B (1º andar), relativamente às obras de alteração e ampliação que se pretendem levar a cabo na fração A (r/ch), de acordo com o previsto no código civil.

Somos ainda a informar que, quando concluído o processo de licenciamento em apreço, dever-se-á proceder à apresentação de nova proposta de divisão em propriedade horizontal, que contemple as alterações ora propostas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.23 – Pedido de aprovação do projeto de deposição de solos/Horta Quinta do Evaristo, em Évora. Req: Consórcio SOMAFEL Engenharia e Obras Ferroviárias e outros. Processo nº 1.8358.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que abaixo se transcreve:

Especialidades entregues:

“Por nada termos a obstar á movimentação de terras materializada no presente aditamento, propomos o seu deferimento devendo apenas ser esclarecida a natureza da representação da mancha cinzenta tangente à denominada área B.”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.24 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Urbanização Tapada do Matias, Lote 4, em Évora. Req: Royal Prime, Investment Company V, Lda. Processo nº 1.14239.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo: *Ficha de Segurança contra incêndio; - Estabilidade; - Acústico; - Térmico; - Projeto de Climatização, AVAC; - Projeto de Instalações elétricas; - Infraestruturas de Telecomunicações; - Gás; - Instalações eletromecânica; - Águas e Esgotos*

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.25 – Pedido de isenção de pagamento de taxas/Nossa Sr.ª da Boa Fé. Req: Freguesia de S. Sebastião da Gisteira e N. Sr.ª da Boa Fé. EDOCEVORA/2022/24555.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 07.07.2022. “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve: propõe-se o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor total de 54,62€ (2x27,31), com posterior ratificação em RCM.”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.26 – Pedido de isenção de pagamento de taxas / em São Manços. Req: União Freguesia S. Manços e S. Vicente do Pigeiro (Grupo Desportivo S. Manços). EDOCEVORA/2022/24726.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 13.07.2022. “propõe-se o deferimento, com posterior ratificação em RCM do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor total de 106,28€ [(3 x 27,31€) + (5 x 4,87€)].”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.27 – Pedido de isenção de pagamento de taxa - licença especial de ruído (29-07-2022 a 31-07-2022) /Canaviais. Req: Casa do Povo de Canaviais. EDOCEVORA/2022/25507

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 13.07.2022. “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve: *propõe-se submeter a RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa no valor de 91,93 (3 x 27,31€), pela emissão de licença especial de ruído por 3 dias.*”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.28 – Pedido de isenção de taxas (recinto improvisado) / na Azaruja. Req: Grupo União e Recreio Azarujense. EDOCEVORA/2022/25575.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 13.07.2022. “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve: *propõe-se o deferimento com posterior ratificação em RCM, do pedido de isenção de taxas no valor total de 47,58€ (6 x 7,93€).*”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.29 – Pedido de isenção de pagamento de taxas/Graça do Divor. Req: Freguesia da N. Sr.ª da Graça do Divor. EDOCEVORA/2022/25595.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 13.07.2022. “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve: *propõe-se o deferimento do pedido de emissão de licenças especiais de ruído e o deferimento com posterior ratificação em RCM do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor de 81,93€ (3 x 27,31€).*”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.30 – Pedido de receção definitiva das obras de urbanização/Quinta da Torralva, em Évora. Req: Maria Augusta Roque Silva Dias e outro. Processo nº 2.3302.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação receção definitiva.

“*Propõe-se a seguinte proposta a RPC:*”

*-Homologação do auto de receção definitiva das obras de urbanização;
-Cancelamento da Caução prestada através da entrega em numerário ao Município, no montante de 16.982,48€ (dezasasseis mil novecentos e oitenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos.)"*

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

7.1. – Loteamento do prédio inscrito sob o n.º 233 da CRPE – Conservatória do Registo Predial de Évora, Matriz 26, Seção B, da Boa-Fé. Proc.º 344/DORU.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Loteamento referente ao prédio inscrito sob o n.º 233 da CRPE, Matriz 26, Seção B, da Boa-Fé. O presente Loteamento do prédio inscrito sob o n.º 233 da CRPE, Matriz 26, Seção B, tem como objetivo a constituição de lote inserido no perímetro urbano da Boa-Fé, conforme a Planta de Ordenamento do Aglomerado Urbano da Boa-Fé/Casas Novas do Plano Diretor Municipal de Évora e conforme deliberação de Reunião Pública de Câmara de 30/01/2019. O Lote com 495,49 m² de área, destina-se à ampliação do Cemitério da Boa-Fé.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8. – JURIDICO

8.1. – Quiosque do Rossio de S. Brás.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Considerando que:

- O quiosque sito no Rossio de S. Brás, em Évora, é propriedade privada.
- O quiosque encontra-se inscrito na matriz, desde 1934, à data, em nome de Hortense da Conceição Pinto, sob o número 772, da União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras
- A instalação está implementada em domínio público municipal.
- A Câmara Municipal de Évora concedeu a Hortense da Conceição Pinto e aos herdeiros, o direito de ocupação e exploração do espaço público, mediante o pagamento das respetivas taxas, desde 1934 até ao ano de 2008.
- Inexiste, no presente momento, qualquer título que habilite a instalação de permanecer em domínio público municipal

Determinou o Senhor Presidente que:

- Face às circunstâncias antes explicitadas, fosse concedida aos proprietários do quiosque uma última licença de ocupação de espaço público, pelo período de 5 anos.
 - Em simultâneo, a celebração de um contrato de doação à Câmara Municipal de Évora do referido quiosque. A doação apenas deverá produzir efeitos a partir do dia 24 junho 2027.
- De forma a possibilitar a ocupação do quiosque durante o decurso da Feira de São João 2022, foi pelo Sr. Presidente, praticado o ato que autorizou aos proprietários do quiosque uma última licença de ocupação de espaço público, pelo período de 5 anos. Em simultâneo determina-se a celebração de um contrato de Doação à Câmara Municipal de Évora do referido quiosque.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

8.2. – Alteração do valor de aquisição de parcela de terreno para ampliação do Cemitério da Boa-Fé.



O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No dia 30/1/2019, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir uma parcela de terreno com a área de 495,49 m², a autonomizar através de loteamento, pelo preço de € 2.164,31 (valor da avaliação efetuada pela DORU) para ampliação do Cemitério de N.º Sr.ª Boa-fé, conforme acordado com a proprietária do terreno.

Acontece, porém, que aquando da elaboração do loteamento (necessário para se autonomizar o lote a vender ao Município, pressuposto da respetiva aquisição), a DORU verificou que, do ponto de vista urbanístico, se deverá adquirir uma área extra de 237,51 m² para domínio público municipal (conforme planta que ora se anexa).

Esta área permitirá o estacionamento dos utentes, não só do cemitério como da restante área social envolvente ao mesmo (Centro Paroquial, Igreja, etc), e serve para dar cumprimento às obrigações legais de número de estacionamento previstas em PDM, criando inclusive um lugar para estacionamento de veículos para pessoas com mobilidade reduzida.

A não cedência dessa área implicará que a mesma se torne um espaço residual, de mato rasteiro sem qualquer utilidade seja para a proprietária do prédio, seja para a Edilidade, seja para os utentes dos equipamentos acima referidos.

A cedência ao domínio público desta área será efetuada automaticamente aquando do registo do loteamento para criação da parcela a vender ao Município e sem quaisquer contrapartidas financeiras, conforme o determina o RJUE.

Contactada a proprietária do terreno, a mesma concorda com esta cedência, desde que, pela mesma forma de cálculo utilizada para o valor por m² constante da avaliação inicial efetuada pela DORU (supra indicada), seja atualizado o preço de venda da parcela privada.

Ou seja, ao invés da aquisição para o domínio privado do Município da área de 495,49 m² pelo preço de €2.164,31, seja atualizado o valor e, pelo mesmo preço por m², seja incorporado nesta venda privada o valor da área a ceder ao domínio público.

Assim:

495,49 m² = 2.164,31 €

237,51 m² = 1.037,45 €

TOTAL = 3.201,76 €

De acordo com o exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere alterar o valor de aquisição em causa para 3.201,76 euros.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

9. – SERVIÇOS OPERACIONAIS

9.1. – Empreitada “Reabilitação Física e Funcional do Teatro Garcia de Resende – 2ª. Fase”.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da liberação parcial (30%) da garantia bancária anexa, bem como aprovação da conta final referente à empreitada acima identificada. Tendo sido efetuada a receção provisória da obra, a caução pode ser liberada progressivamente. Não existindo anomalias construtivas, pode-se liberar 30% da caução ao fim do 1º.ano, ao abrigo do artigo 295º. do CCP.

Garantia bancária N00419460 do Novo Banco no valor de 8.873,68 € - liberação de 30% (2.662,10€);

Seguro Caução COSEC – apólice100020690/200 no valor de 69.287,86 € - liberação de 30% (20.786,36€).

CONTA FINAL:

ADJUDICATÁRIO: Teixeira Pinto & Soares, S.A.

VALOR DA ADJUDICAÇÃO: 1.385.757,26 € + IVA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 450 dias

DATA DO CONTRATO: 29 de outubro de 2019

DATA DA CONSIGNAÇÃO: 7 de janeiro de 2020

SUSPENSÃO DE TRABALHOS: Entre 20 de junho e 15 de outubro de 2018

DATA DA RECEPÇÃO PROVISÓRIA: 11 de maio de 2021

VALOR DOS AUTOS DE MEDIÇÃO: 1.385.757,18 €

VALOR DA REVISÃO DE PREÇOS: 55.171,43 € + IVA

Após aprovação, propõe-se:

Envio de ofício para a entidade executante a informar da respetiva aprovação, de acordo com o Artigo 401º. do C.C.P.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10. – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

10.1. - Adesão do Município à Agência Regional de Promoção Turística do Alentejo – Turismo do Alentejo.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A Agência Regional de Promoção Turística do Alentejo — Turismo do Alentejo, associação de direito privado, sem fins lucrativos, é a entidade responsável pela promoção turística do Alentejo em todos os mercados externos. Constituída em 2004, a Agência é uma parceria entre os sectores público e privado, participada pela Entidade Regional de Turismo, por todas as associações nacionais representativas do setor do turismo, por empresas e Câmaras Municipais. sendo financiada por estas e pelo Turismo de Portugal I.P., ao abrigo de um contrato plurianual.

A Agência tem como área de intervenção a NUT II Alentejo e como objetivo fundamental estatutário a promoção externa do Alentejo como destino turístico, o que se enquadra dentro da estratégia e dos propósitos municipais, considerando a importância de Évora no contexto da região, e mesmo do País.

Facto acentuado com a candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura em 2027.

A adesão do Município à Agência implica o pagamento de uma quota mensal de 290 € (valor definido pelas Normas de Adesão para os Municípios com mais de 1.000 camas turísticas), bem como a submissão a deliberação da Assembleia Municipal de Évora.

Intervenções:

O senhor Presidente esclareceu que não faziam parte da Agência Regional de Promoção Turística do Alentejo, porque durante o período do PAEL estiveram impedidos, pelo que é chegado o momento de formalizar a adesão do Município.

Na sua opinião, é um contributo importante fazerem novamente parte da Agência Regional de Promoção Turística do Alentejo, porque também faz parte da Comissão Executiva da Capital Europeia da Cultura, e durante estes anos têm tido uma relação muito profícua.

O senhor Vereador José Calixto regozijou-se com esta adesão, a qual fazia parte das propostas imediatas da candidatura autárquica do PS, porque a Agência Regional de Promoção Turística tem feito um trabalho notável em termos de promoção do território. Lastimou que só agora se concretizasse esta adesão, certamente com prejuízos para o concelho, mas mais vale tarde que nunca.

O senhor Vereador Henrique Sim Sim referiu que esta proposta também estava incluída nas que apresentaram para a área do Turismo, portanto, vêem-na com bom agrado. Assim, Évora passa a integrar uma estrutura com recursos que promove o Alentejo como o seu todo, onde Évora tem uma presença fundamental.



O senhor Presidente disse que apesar de não serem membros desde 2015, colaboram ativamente com a Agência.

Recordou que a preparação do evento em Paris, onde foi apresentado em termos internacionais a candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura, foi organizado pela Agência Regional de Promoção Turística do Alentejo. Portanto, tem havido sempre uma colaboração forte com a Agência e, portanto, é justo e necessário que Município dê o seu contributo para a Agência e para a promoção de Évora e do Alentejo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Verificaram-se as seguintes intervenções:

A senhora Helena Imaginário disse que é operadora do Mercado Municipal acerca de um ano e meio, e questionou no sentido de saber o que vão fazer em relação à climatização do edifício do mercado. Salientou que a loja fica virada a sul e é impossível estar lá dentro com estas temperaturas por isso só abre o atelier durante a manhã.

Referiu que irá receber uma visita do Portugal Manual, para fazer parte de uma rede de artesãos integrados no Portugal Sou Eu, onde vai ter que explicar que só consegue ter a porta aberta ao público na parte da manhã.

Disse ainda que o mercado está sem movimento e não atrai pessoas, os turistas quando visitam a igreja de São Francisco e olham para o mercado não vêm nenhuma atração Turística, pelo que gostava muito de ver o mercado com vida.

O senhor Presidente cumprimentou a Muniçipe e disse que a obra de remodelação do mercado, feita há anos atrás, apresentou alguns problemas complicados, e um deles foi exatamente o problema da climatização que foi colocado no mercado e praticamente nunca funcionou.

Contudo, em 2014, foi feito um levantamento dos problemas existentes no mercado municipal que eram muitos e de várias ordens, desde o edifício até à situação dos operadores. Quanto ao ar condicionado, foi solicitada a análise a várias empresas para se procurar fazer a sua reparação, e o que foi dito pelos técnicos é que o sistema instalado não garantia a resolução do problema da climatização do mercado e, portanto, existe necessidade de encontrar uma outra solução, que dificilmente passará por uma solução de climatização central, e o estudo que está a ser feito vai no sentido de ter climatização loja-a-loja.

Relativamente à outra área, salientou que foram entregues, por concurso, todos os espaços devolutos, e estão a procurar dinamizar com base nos novos operadores. Em relação ao mercado tradicional é algo difícil de dinamizar exceto se conseguirem colocar outro tipo de operadores que complementem o operador tradicional, e um outro que permita ter uma dinâmica no mercado durante toda a semana o que é de facto difícil nesta situação.

O senhor Vereador Henrique Sim Sim recordou que a 25 de junho o PSD apresentou uma proposta de recomendação na Assembleia Municipal, sobre as questões da climatização, dinamização, e obras de conservação, a questão da diligência na resposta aos novos operadores e as novas candidaturas que existem, a qual foi aprovada por unanimidade.

Salientou que acompanha a questão da climatização, houve operadores que tiveram prejuízo com o calor e equipamentos que se avariaram.

Ainda assim, pensa que já existe a proposta concreta para a climatização de todo o espaço, que é importante que se resolva rapidamente, para que se possa dinamizar toda aquela zona.

O senhor Vereador José Calixto solidarizou-se com os operadores do Mercado Municipal, nomeadamente atendendo a todos os gravíssimos problemas que continua a ter que suportar, perante a inércia da CME em encontrar soluções para estes problemas, nomeadamente a requalificação da climatização, ações concretas de promoção e dinamização e a segurança de toda a infraestrutura.

O senhor Presidente salientou que o conjunto de operadores que concorreram têm, pelo que percebeu, dinâmicas próprias e podem acrescentar mais-valias significativas ao mercado, pelo que vai analisar a situação da atribuição das lojas. Acrescentou que nenhuma empresa garantiu a recuperação e funcionamento do atual sistema de ar condicionado nem a sua eficácia.

A senhora Vereadora Florbela disse que a situação do mercado já foi várias vezes debatida, até por outros operadores que apresentam sempre as mesmas queixas, e a resposta é sempre a mesma existem problemas estruturais.

Salientou que houve um compromisso de a Câmara ir avaliar do ponto de vista do fornecimento global do ar condicionado, contudo falou com um operador que colocou o seu ar condicionado, e Câmara aceitou que o valor que ele teve com essa obra fosse abatida na renda paga à Câmara, pensa que é uma solução expedita e possível tecnicamente e que se pode ver desde já, caso a solução global não funcione.

A verdade é que já passaram décadas e o ar condicionado continua sem funcionar, e toda a obra está mal projetada, ou está muito enraizada num mercado à moda antiga, acha que perderam uma boa oportunidade quando não candidataram o mercado Municipal ao PDU.

Salientou ser pertinente, na perspetiva do próximo quadro comunitário, puderem vir a ter financiamento e aí sim alocar algum valor no orçamento, e também compete à Câmara fazer o projeto de reabilitação do equipamento Municipal, porque não serve os interesses dos operadores, das pessoas nem dos turistas porque de facto existe um objeto obsoleto que está numa zona privilegiada e que podia ser mais um elemento atrativo da cidade.

Ainda assim, deve-se falar com os operadores e ver tecnicamente quem pode resolver o assunto instalando ar condicionados nas lojas.

A senhora Vereadora Lurdes Nico salientou que concorda porque quando existe um problema tem que ser resolvido. Ainda assim, pensa que quando o município vem à reunião de Câmara, é no sentido de obter uma resposta mais concreta.

Sugeriu ao senhor Presidente um compromisso em reunir com os operadores para, em conjunto, analisarem o problema, caso a caso. Por outro lado, deviam abrir um processo de auscultação às pessoas para saberem o que querem do mercado da cidade.

O senhor Presidente voltou a intervir para dizer que foram feitas várias reuniões com os operadores, e as primeiras reuniões tiveram como objetivo resolver um problema grave que existia, porque o mercado não funcionava como lhes foi dito que iria funcionar.

Salientou que os operadores não foram ouvidos na reabilitação do mercado, foi feito um projeto que não correspondia às suas necessidades e a questão passa como minimizar o problema, foram identificadas algumas situações e pôs-se a questão do ar condicionado, onde o sistema central resolve o assunto ou na impossibilidade de não o resolver tem que se encontrar soluções parciais que têm que ser tratadas entre os operadores e a Câmara Municipal.

Esteve ainda presente a **senhora Carolina Cravosa** e questionou o senhor Presidente no sentido de saber quem é o responsável pelo levantamento do preço da construção da conduta, se a Câmara Municipal ou a Cooperativa.

O Senhor Vereador José Calixto cumprimenta a Muniçipe e solicita-lhe possa fazer uma descrição mais pormenorizada da situação.

A senhora Carolina Cravosa voltou a intervir e disse que inicialmente fizeram uma reserva da moradia e passado um ano assinaram um contrato de promessa compra e venda onde pagaram um montante até perfazer 12% do valor total do imóvel, está a falar de cerca de 25 mil euros, entretanto passados três anos continua tudo igual e, entretanto apareceu o problema da conduta água que tem vindo a arrastar-se e não há uma resolução.

O senhor Presidente cumprimentou a Muniçipe e informou que é a Cooperativa que tem que fazer o levantamento. Entretanto a Cooperativa, ao que parece, não tem elementos para o fazer e pediu à Câmara para a ajudar a fazer esse levantamento.

A senhora Vereadora Lurdes Nico salientou que estas famílias têm as vidas suspensas, pelo que questionou o senhor Presidente se é possível dar alguma tranquilidade a estes munícipes no sentido desta terceira conduta poder estar resolvida no que concerne à parte da Câmara, porque, depois, há todo um processo por parte da cooperativa.

O senhor Presidente disse que já contactaram a Cooperativa no sentido de lhes dizer que apoiam o terceiro abastecimento de água, e também está a ser feito o levantamento para se negociar o valor.

A senhora Vereadora Florbela disse que da parte do Movimento e daquilo que são as competências da Câmara, espera que o Orçamento seja célere porque é fundamental para a tomada de decisões das responsabilidades.

Em relação às pessoas, que são essas que tem que servir, no sentido de conseguir manter o mais possível o preço das casas, porque vão sofrer com as condições dos créditos.

O senhor Mário Martins esteve também presente para dizer que há mais de 10 anos que faz venda ilegal no mercado do Bacelo, já foi a concurso, mas nunca lhe é atribuído um lugar.

Referiu que tem sido autuado a cada quinze dias, e gostaria de fazer um acordo com a Câmara Municipal para pagar.

O senhor Presidente cumprimentou o Muniçipe e disse que lamenta a situação, mas a lei obriga que exista concurso para obter um lugar no mercado, pelo que vai analisar a situação do senhor Mário.

A senhora Vereadora Lurdes Nico salientou que é importante fazer uma revisão do regulamento para contemplar estas situações.

O senhor Vereador Henrique Sim Sim referiu que este problema devia ser resolvido, analisando quais as melhorias que podem ser efetuadas no próprio estacionamento, instalações sanitárias, e pensar no espaço de uma forma integrada e também no regulamento, no sentido de preparar a situação após o verão para se conseguir dar resposta a estas questões.

O senhor Presidente voltou a intervir para dizer que estas questões têm que ser resolvidas dentro do regulamento.

A senhora Vereadora Florbela referiu que houve um sorteio porque existiam lugares a menos e candidatos a mais, e em caso de desistências sobem para os lugares dessas, porque já estavam

interessados, ainda assim o regulamento contempla esta situação por isso é só uma questão de autorização.

Esteve ainda presente o **senhor António Vieira** e alertou para uma situação que, pensa que a Câmara Municipal já tem identificada, é o troço da ecovia que liga a rotunda d'Aviz ao Bairro do Bacelo, logo a seguir à ponte de madeira aproximadamente até à paragem de autocarro do Penedo de Ouro.

Salientou que nesse troço tem uma vala de algumas dimensões, tanto de largura como de comprimento, onde já houve alguns acidentes de viação, nesse sentido sugeriu à Câmara Municipal que colocasse uma proteção, não apenas para evitar que mais acidentes se repitam, mas também para proteger a integridade daqueles que utilizam aquelas infraestruturas.

O **senhor Presidente** cumprimentou o Município e informou que a situação relatada já está identificada pelos serviços e estão a estudar a forma de proteger aquela zona.

11. PRESIDENTE DA CAMARA

11.1. Procedimento Disciplinar

O **senhor Presidente** apresentou ao Executivo a seguinte conclusão e proposta dos respetivos processos disciplinares em devido tempo instaurados.

Aplicação de sanções disciplinares aos trabalhadores Cláudio Marcelo Gajo Alves e Joaquim Lourenço Pacheco Grilo, no âmbito de procedimento disciplinar

No relatório final do processo junto (fls. 60 a 77 dos autos), é proposta a aplicação das seguintes sanções disciplinares:

- Trabalhador Cláudio Marcelo Gajo Alves: sanção de suspensão, pelo período de 20 (vinte) dias, suspensão na sua execução pelo período de 18 (dezoito) meses;
- Trabalhador Joaquim Lourenço Pacheco Grilo: sanção de suspensão, pelo período de 40 (quarenta) dias, suspensão na sua execução pelo período de 18 (dezoito) meses.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar as conclusões e propostas constantes dos processos disciplinares.

V - APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

VI - PERIODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas dezanove horas e quarenta e cinco minutos o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)

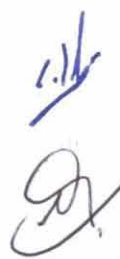
**Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e
Construção de Instalações Desportivas**

Documento Técnico de Ponderação

Conteúdo

Introdução

1. Enquadramento	2
2. Programa	4
3. Instalações Desportivas	4
3.1. Destinatários	4
3.2. Processo e prazos	5
3.3. Despesas elegíveis	6
3.4. Despesas não elegíveis	7
4. Dotação e comparticipação financeira	7
4.1. Datas de despesas	7
5. Critérios de seleção	8
5.1. Fórmula de cálculo	9
5.2. Critérios de desempate	9
5.3. Duvidas e casos omissos	9
6. Patamares de apoio a considerar em 2022	9
7. Prazo para apresentação de candidaturas	9
8. Limites do nº de candidaturas	10
9. Submissão da candidatura	10
10. Documentos Formais de Instrução da Candidatura	10
11. Documentos Técnicos de Instrução da Candidatura	11
12. Motivos de rejeição da candidatura	12
13. Comunicação da decisão e celebração de contratos programa	12
14. Data Limite de Conclusão	13
15. Pagamentos à Entidade Beneficiária	13
16. Monitorização e Avaliação	14
16.1. Documentos Financeiros	14
16.2. Documentos relativos à intervenção	14
17. Controlo de Execução dos Contratos e Relatório Final	15
18. Publicitação	15





Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas

Documento Técnico de Ponderação

Na deliberação, em reunião da Câmara Municipal de Évora de 10-11-2021, este órgão estabeleceu como uma das suas prioridades **promover a modernização e reabilitação do parque desportivo dos Clubes e das Associações de Base Local através da criação de um Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações desportivas.**

Na reunião da Assembleia Municipal de 22-4-2022 foram aprovadas as Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2022 que integram este programa.

Reconhece-se, assim, que a requalificação, reabilitação e/ou conservação das instalações desportivas ao serviço das populações, localizadas em território do concelho, são um dos fatores de desenvolvimento das pessoas, do desporto e do bem-estar.

O alargamento dos apoios aos clubes desportivos, através da Medida 3 do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora, decorre da recuperação económica e financeira do Município de Évora, o qual dispõe de progressiva capacidade para apoiar financeiramente os clubes, depois desses apoios terem sido retomados em 2020 como medida excecional de apoio no âmbito da pandemia COVID-19.

Conforme Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora, em vigor, a Medida 3 – Apoio à construção e melhoramento de infraestruturas e equipamentos – prevê precisamente o apoio dos “agentes desportivos que pretendam proceder à construção e melhoramento de infraestruturas, desde que sejam consideradas de interesse relevante para o concelho”.

Interesse Público

As associações desportivas locais, relacionam-se com as comunidades da sua área de influência, disponibilizando instalações, atividades e serviços que satisfazem as necessidades de natureza desportiva e cultural sendo também por esta razão matéria que concorre para a satisfação do interesse público.



Espera-se, em suma, que estas intervenções qualifiquem os equipamentos desportivos do concelho e, com isso, aumentem o interesse e a atratividade pela prática desportiva de recreação ou de rendimento, concorram para a formação desportiva de crianças e jovens, promovam a coesão social e hábitos de vida saudáveis.

3 — A par das diligências respeitantes ao processo de acompanhamento e controlo da execução referido no artigo 16.º do presente regulamento, a Câmara Municipal de Évora, se assim o entender, poderá solicitar documentos adicionais que comprovem a regular execução das intervenções previstas nesta medida

21.6.20



A Câmara Municipal de Évora, reunida a 10/11/2021, deliberou integrar nas Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2022 a criação de um Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas com as seguintes características:

- Página 4 de 21

11.6.

Q



c) Estarem em situação de cumprimento das suas obrigações fiscais para com a segurança social e a própria Câmara Municipal de Évora.

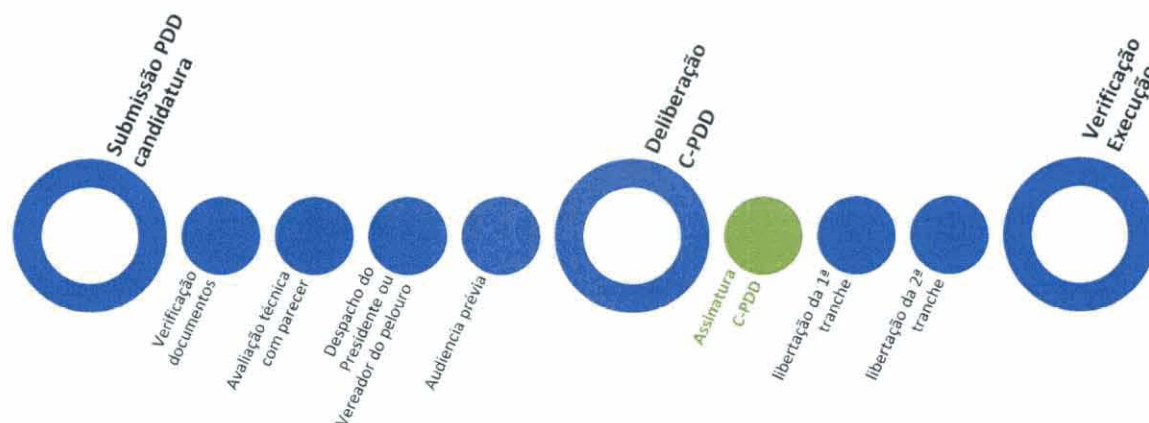
3.2. Processo e prazos

1 — As candidaturas, sob a forma de programa de desenvolvimento desportivo, que cumpram os requisitos previstos no artigo 5.º do regulamento, serão avaliadas tecnicamente pela Divisão de Juventude e Desporto, de acordo com presente Documento Técnico de Ponderação para atribuição de apoios a aprovar pela Câmara Municipal de Évora, no prazo de 30 dias.

2 — Finda a avaliação técnica, e dentro do prazo referido no numero anterior, a Divisão de Juventude e Desporto emitirá parecer, no qual poderá apresentar ao presidente da câmara, ou ao vereador que detenha o pelouro de desporto, propostas tendentes à integração, no contrato-programa a celebrar, de cláusulas de interesse público ou outras que considere relevantes. O eleito produzirá despacho sobre aquele parecer no prazo de 5 dias.

3 — De seguida, o agente que apresentou o programa de desenvolvimento desportivo é chamado a pronunciar-se, sobre as condições propostas, em audiência prévia, no prazo de 10 dias.

4- Após a audiência prévia, a proposta é enviada para deliberação em Reunião de Câmara Municipal.



1.1.1.
B



São elegíveis despesas, no âmbito da legalização de instalações desportivas, tais como projetos para licença de obra, telas finais, regularização de propriedade. São, também, elegíveis intervenções físicas a realizar nas instalações afetas aos clubes e associações desportivas, tais como obras de edificação, como as de construção, reconstrução, reabilitação e/ou conservação/reparação.

1. Substituição de elementos construtivos que contenham poeiras/ fibras de amianto, de acordo com o Decreto-Lei n.º 266/2007, de 24 de julho, na versão em vigor à data.
2. Pavimentos desportivos.
3. Coberturas e paredes, impermeabilização.
4. Redes e equipamentos de gás, água, esgotos e eletricidade.
5. Sistemas de tratamento de água de piscinas.
6. Iluminação de recintos desportivos.
7. Vedações recinto, ou campo de jogo desportivo.
8. Acessibilidades para mobilidade condicionada, segundo as normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada publicadas pelo Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na versão em vigor à data.
9. Melhorias que tenham como fim a eficiência energética das instalações existentes.
10. Equipamento fixo, como por exemplo, cabines de duche.

1. Elaboração de projeto de arquitetura e especialidades, legalização de terrenos e/ou de propriedade com vista à regularização;
2. Recintos de jogo e de prática desportiva ao ar livre ou cobertos;
3. Vestiários - Balneários e valências neles existentes;
4. Instalações sanitárias para atletas, técnicos, árbitros/juízes, pessoal saúde;
5. Áreas técnicas de apoio à atividade desportiva (ex. sala de treinadores, árbitros, posto socorro);
6. Instalações sanitárias para o público;
7. Instalações complementares de apoio (ex. bancadas);
8. Outras intervenções pertinentes ao desenvolvimento das atividades desportivas da entidade candidata (ex. aquecimento de água, ventilação, iluminação).

11.



Para efeitos de comparticipação no presente programa não são consideradas elegíveis, despesas como:

- #### 4. Dotação e participação financeira

- Em 2022, 500.000€, conforme Opções do Plano e Orçamento Municipal, e referentes a ações a concretizar, total ou parcialmente, em 2022;
- Em 2023, 500.000€ a que acresce a verba não usada em 2022, sendo a verba final definida em sede de Opções do Plano e Orçamento Municipal, com a possibilidade de ser reforçada até ao limite de 750.000€;
- Em 2024 e 2025, 500.000€ / ano, sendo as verbas finais anuais definidas em sede de Opções do Plano e Orçamento Municipal do respetivo ano.

A taxa de comparticipação da CME não pode ultrapassar 85% do total das despesas elegíveis, não sendo sobreponível a outras comparticipações. Cabe ao agente desportivo assegurar o remanescente. O valor máximo a atribuir por beneficiário não poderá ser superior a 25% do total do Programa.

Despesas realizadas antes da apresentação da candidatura, poderão ser consideradas se forem relativas a trabalhos realizados integralmente no ano a que se refere a candidatura, mediante apresentação das faturas e outros comprovativos.



5. Critérios de seleção

As candidaturas serão **seriadas por ordem de prioridade**, de acordo com seguintes critérios:

	Critérios	max.
A	Beneficiários e historial - Evidência impacto direto no número de beneficiários da prática desportiva, ao longo dos anos e capacidade para a respetiva gestão.	100
A1	Anos de práticas desportivas organizadas e enquadradas em estruturas federativas desportivas no concelho de Évora. Atribuído 1 ponto por cada 5 anos. Pontuação a atribuir até ao máximo de 10 pontos .	
A2	Diversidade das atividades/modalidades , inscritas em federação desportiva, desenvolvidas comprovadamente nos últimos 4 anos. Será atribuído 5 pontos por cada Modalidade/ Escalão/Sexo/Campeonato vigente. Pontuação a atribuir até ao máximo de 30 pontos .	
A3	Evidência de trabalho formativo manifestado em número de atletas nos escalões de formação , até ao escalão de Sub 19, nos últimos 5 anos , inscritos em Federação Desportiva de Modalidade. Atribuído 2 ponto por cada até 50 atletas ano. Pontuação a atribuir até ao máximo total de 30 pontos .	
A4	Entidades com Estatuto de Utilidade Publica e/ou Utilidade Publica Desportiva - 10 pontos	
A5	Evidência de Experiência de Gestão de Instalações Desportivas , grandes campos, piscinas, pequenos campos, pavilhões, outros, num período mínimo de 5 anos, comprovada por declaração Municipal ou Entidade Governamental. Gestão comprovada até 5 anos – 10 pontos. Entre 6 e 14 anos – 15 pontos. superior a 15 anos – 20 pontos.	
B	Melhoria da qualidade e eficiência da instalação desportiva	40
B1	Contributo para a diminuição de gastos com a instalação e aumento da eficiência. Deve ser objeto de uma grelha de poupança com percentagens ou outro documento similar, face à realidade anterior a intervenção proposta. Não apresenta evidências – 0 pontos Apresenta evidências de poupança – 10 pontos	
B2	Idade da instalação e urgência da intervenção. Idade até 10 anos – 5 pontos. Entre 11 a 19 anos – 10 pontos. Entre 20 a 30 anos – 20 pontos. Mais de 30 anos – 30 pontos.	
C	Impacto e pertinência para território	50
C1	Responde a uma necessidade evidente para a continuidade qualificada da atividade desportiva no concelho enquadrada em federação 1 – A intervenção não qualifica ou qualifica pouco a atividade desportiva – 0 pontos. 5 – A intervenção qualifica de alguma forma objetiva a atividade desportiva - 10 pontos. 10 – A intervenção qualifica e é fundamental para a atividade desportiva no concelho – 20 pontos. Exemplos: cobertura danificada prejudicando ou inviabilizando a atividade desportiva; resolução de uso de amianto; piso danificado inviabilizando ou prejudicando a atividade desportiva; requalificação de balneários ou instalações sanitárias.	
C2	Responde a uma necessidade reconhecida pelo Município . - A intervenção responde a uma necessidade pouco significativa para o Município – 0 pontos. - A intervenção responde a uma necessidade reconhecida pelo Município, mas não fundamental – 10 pontos.	

Handwritten signature and initials in blue ink.



	- A intervenção responde a uma necessidade importante para o Município – 20 pontos. - A intervenção é estratégica e fundamental para o desenvolvimento do desporto e do concelho – 30 pontos. Este critério será avaliado, nomeadamente, com base nas normas para os equipamentos da Direção Geral do Território, do PUE e PDM, face ao nº de utilizadores, áreas a servir ou localização, bem como da procura/prática existente versus a oferta/prática não satisfeita. Esta avaliação poderá ser validada ou alterada pelo eleito do pelouro e pela Câmara Municipal.	
D	Capacidade de financiamento	10
	1 – A intervenção foi reconhecida e apoiada por outras entidades - 10 pontos. (nestes casos, o apoio Municipal é acumulável, mas não sobreponível)	
	Total máximo possível nos 4 critérios	200

5.1.Fórmula de cálculo

Total = A+B+C+D (máximo possível – 200 pontos)

5.2.Critérios de desempate

- Nº de atletas federados e a participar em competições – declaração passada pela respetiva federação;
- Nº de atletas federados e a participar em competições mais novos.

5.3.Duvidas e casos omissos

- Duvidas e casos omissos serão resolvidos pela CME.

6. Patamares de apoio a considerar em 2022

	2022	Patamar	Nº de candidaturas	Total	500 000€
1	Despesas de regularização / legalização	3.000€	3	9.000€	491 000€
2	Recuperação/ Requalificação	250.000€	1	250.000€	241 000€
2	Recuperação/ Requalificação	100.000€	1	100.000€	141 000€
2	Recuperação/ Requalificação	50.000€	2	100.000€	41 000€
2	Recuperação/ Requalificação	20.000€	2	40.000€	1 000€
			9	499.000€	

Legenda:

1. Regularização da posse da propriedade / licenciamento
2. Recuperação /Requalificação

7. Prazo para apresentação de candidaturas

No presente ano são aplicados os seguintes prazos para submissão de candidatura:

- 1ª Chamada: de 1 a 15 setembro 2022 – referente a intervenções já realizadas em 2022, ou a iniciar em 2022.

[Handwritten signature]



- 2ª Chamada: de 15 de novembro a 15 de dezembro de 2022 – referente a intervenções a ocorrer em 2023.

8. Limites do nº de candidaturas

Por norma, cada entidade **apenas pode apresentar uma candidatura por patamar / ano**. Excetuam-se os casos na candidatura ao patamar para a regularização da posse da propriedade/licenciamento, em que poderá candidatar-se ainda a outro patamar.

A candidatura poderá enquadrar-se num projeto global, mas candidatando-se aos patamares por fases/ ano.

9. Submissão da candidatura

A submissão das candidaturas é feita na Plataforma de Apoio ao Associativismo (ou em ficheiro digital se aquela Plataforma não estiver a funcionar), em formulário próprio preenchido e acompanhado de cópias digitais de todos os documentos solicitados no âmbito das normas, entre outros, são obrigatórias as provas de situação tributária e da situação contributiva regularizadas, ata de aprovação de contas do ano anterior, ata de tomada de posse dos membros dos órgãos estatutários em vigor, não sendo aceites documentos ou informações remetidas por outros meios.

Cada candidatura é acompanhada dos elementos que permitam avaliar a pertinência da intervenção proposta, com explicitação, designadamente, da seguinte informação:

- a) Caracterização da prática desportiva, que inclua modalidades praticadas, número de atletas, regularidade dos treinos/sessões, quadros competitivos treinadores, se aplicável, como constante no contrato programa desenvolvimento desportivo.
- b) Justificação da relevância da intervenção na melhoria da prática desportiva.
- c) As candidaturas são, obrigatoriamente, acompanhadas de um plano detalhado da intervenção e do respetivo orçamento.

10. Documentos Formais de Instrução da Candidatura

- Documentos de titularidade/natureza da utilização (título de registo de propriedade, contrato de arrendamento, direito de superfície, contrato de comodato, outro), com



indicação expressa do período de vigência nos casos em que a instalação desportiva não é propriedade do requerente.

- Certidão de registo predial válida e atualizada.

11. Documentos Técnicos de Instrução da Candidatura

- 11.1. Memória descritiva e justificativa (Técnica) da intervenção (com diagnóstico da situação, descrição das patologias, objetivo da intervenção do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades desportivas e dos resultados esperados, programa geral e critérios de dimensionamento, quando aplicável);
- 11.2. Planta de Implantação à escala 1:1000 ou superior (com indicação expressa do endereço postal, delimitação da área de intervenção e representação do enquadramento urbanístico);
- 11.3. Orçamento ou estimativa de custo da obra (com IVA incluído), contendo lista de preços unitários;
- 11.4. Projeto da intervenção - Projeto de Arquitetura e/ou Projetos das Especialidades (se aplicável), incluindo termo(s) de responsabilidade do(s) técnico, comprovado por declaração emitida(s) pela respetiva ordem profissional. Caso a intervenção seja considerada de escassa relevância urbanística, devem ser anexadas as peças escritas e desenhadas que evidenciem claramente a intervenção objeto da candidatura (ver anexo 2);
- 11.5. Documento que identifique o nome do responsável pela obra junto do Município de Évora, onde conste contacto telefónico e endereço de correio eletrónico.
- 11.6. A apresentação do Projeto de Arquitetura e/ou Projeto das Especialidades só é obrigatória para as intervenções sujeitas a controlo prévio, nos termos do art.º 4.º do DL nº 136/2014, de 09 de setembro.
- 11.7. Licença de Construção ou cópia do pedido à autarquia, inscrito em formulário próprio, se existente, com registo/comprovativo de entrega. Caso a Intervenção seja de escassa relevância urbanística, cópia da notificação / comunicação da intervenção à Câmara Municipal, inscrito em formulário próprio, se existente, com registo/comprovativo de entrega na autarquia;
- 11.8. Outros documentos que a entidade candidata considere relevantes.



12. Motivos de rejeição da candidatura

- a. Entreguem as candidaturas fora do prazo indicado;
- b. Prestem falsas declarações ou apresentem documentos inválidos;
- c. Não formalizem a entrega de toda a documentação exigida e aplicável nas presentes normas através dos meios indicados pelo Município;
- d. Os estatutos não incluam o fomento e a prática de atividades desportivas;
- e. Se encontrem impedidas de concorrer por quaisquer impedimentos determinados pelas presentes normas.

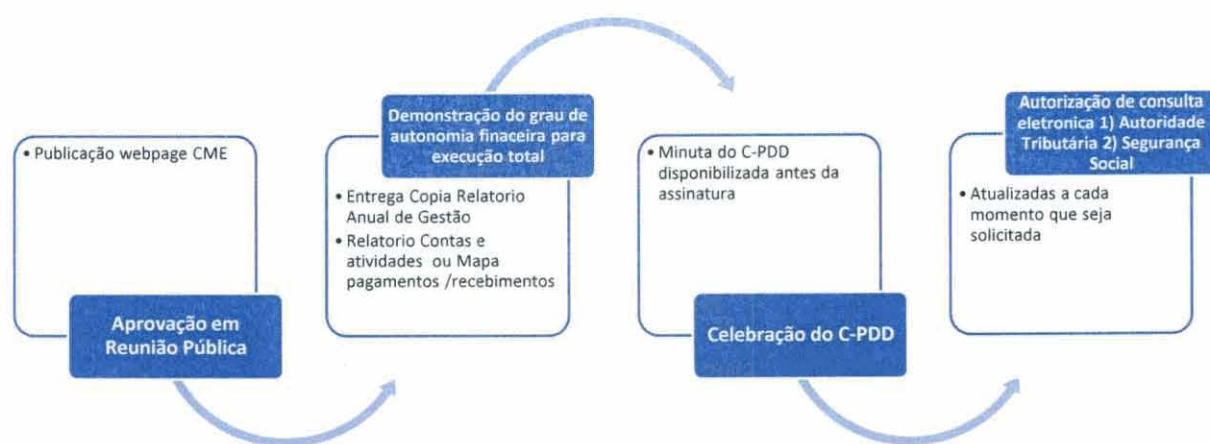
13.Comunicação da decisão e celebração de contratos programa

- a) A intenção que recair sobre as candidaturas a apoiar e os montantes da comparticipação serão aprovados em Reunião de Câmara Municipal e publicitados no site municipal;
- b) O anúncio das candidaturas objeto de comparticipação na página do Município de Évora implica o desenvolvimento das fases subsequentes do procedimento até à celebração de um contrato-programa;
- c) Após comunicação da decisão e antes de celebração de contrato-programa, as entidades farão a demonstração do grau de autonomia financeira para a execução da totalidade da intervenção, incluindo, se for caso disso, a identificação das comparticipações financeiras de outras entidades, designadamente do poder local ou de empresas locais, evidenciadas através de declaração escrita das entidades financiadoras onde constem os respetivos montantes.
- d) Deverá ainda ser apresentada cópia do Relatório Anual de Gestão, Contas e Atividades ou Mapa de Pagamentos / Recebimentos dos últimos dois anos económicos, incluindo o ano do financiamento, caso já se encontre aprovado;

1.1.1



- e) Autorização de consulta eletrónica junto da Autoridade Tributária e Aduaneira ou certidão de não dívida em alternativa, atualizada a cada momento que seja solicitada;
- f) Autorização de consulta eletrónica junto da Segurança Social ou certidão de não dívida em alternativa, atualizada a cada momento que seja solicitada;
- g) A não apresentação dos documentos, acima citados, poderá inviabilizar a celebração do contrato-programa.



14.Data Limite de Conclusão

A data limite para a conclusão do Programa de Desenvolvimento Desportivo será até 31 dezembro do ano seguinte à candidatura.

Na existência de atrasos imponderáveis na execução da obra relacionados com causas imputáveis a terceiros ou a fatores externos e alheios ao Beneficiário, devidamente fundamentados, o Município de Évora poderá decidir deliberar a prorrogação do prazo de conclusão da obra por **12 meses**.

15.Pagamentos à Entidade Beneficiária

Em casos devidamente justificados, poderá haver um adiantamento até 10%.

Até à conclusão do processo, poderão ser feitos pagamentos intercalares parciais, mediante a apresentação de autos de medição da obra, fatura ou outro documento que permita verificar a execução daquele montante financeiro. No caso de ser apresentada a fatura e/ou título de pagamento emitido à entidade beneficiária, o prazo de referência para pagamento pelo Município, será de 15 dias.



Durante e após a intervenção, o Beneficiário deve manter a boa colaboração com o Município de Évora na fiscalização do processo e/ou da obra, apreciação e validação de documentos técnicos e financeiros, devendo proceder à apresentação dos seguintes documentos, sujeitos a verificação pelo Município de Évora:

Justificativos de despesa - os documentos justificativos de despesa devem conter a designação da entidade beneficiária do apoio financeiro e o respetivo número fiscal.

- Balancete do centro de custos**, com reconhecimento claro dos custos incorridos por contrato-programa e identificação de receitas, conforme número 2 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na versão atualmente em vigor, ou Mapa de Pagamentos/Recebimentos, para as Entidades sem Contabilidade Organizada;

Empreitadas:

- Administração direta:

- Ata da deliberação, tomada em reunião de direção, para execução dos trabalhos por administração direta, com identificação da intervenção e o valor estimado para realização da mesma.

Handwritten signature in blue ink.



- ## 17. Controlo de Execução dos Contratos e Relatório Final

- ## 18.Publicitação

Obrigatoriedade de instalação de uma placa alusiva, de 1mx1,4m, ao apoio da CME, de acordo com modelo a fornecer pelo Município de Évora.

Os agentes beneficiários de apoios financeiros incluem nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução dos contratos-programa celebrados.

11.1.



CME | Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas

1.1.



Na Plataforma do Associativismo ou em excel.

a) Descrição e caracterização específica das atividades a realizar.

b) Justificação do programa, do ponto de vista da modalidade, provas e competições a realizar.

O orçamento para a intervenção é de xxxxxx€.

Esta melhoria irá permitir qualificar a vários níveis a instalação desportiva, melhorando por exemplo ao nível da higiene, aproveitamento de recursos, segurança, etc Proporcionara maior capacidade de espaço face à procura etc.

Exemplo: com a execução desta obra espera-se aumentar no primeiro ano 10% de atividade nos 2 anos seguintes mais 5%, reduzir consumo de xxx.

Exemplo:

Orçamento: xxxxx€.

Discriminação: Levantamento piso antigo; etc.

d) Previsão dos custos e das necessidades de financiamento público, com respectivos cronogramas e escalonamentos

Proposta de cronograma referente à necessidade de financiamento público (nfp)

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
NFP				8000€	4000€	4000€							16000€

١٠



Custos Previsionais correspondes ao Período _____ a _____ 20__

Apenas custos afetos à(s) Atividade(s) candidata(s) ao contrato programa desenvolvimento desportivo.

a) Demonstração do grau de autonomia financeira oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições.

b) Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades os seus poderes e as suas responsabilidades

Entidades associadas à gestão	Intervenção das Entidades	Poderes da Entidades	Responsabilidades das Entidades

c) Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver

Programas	Relações de complementaridade

d) Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo

e) Destino dos bens adquiridos ou construídos, definição da entidade responsável pela gestão e manutenção



- Plano de Urbanização de Évora e/ou Plano Diretor Municipal
- Regime Jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo (Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na versão atualmente em vigor);
- Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na versão atualmente em vigor);
- Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na versão atualmente em vigor);
- Regulamento Geral das Edificações Urbanas (Decreto-Lei nº 38382, de 7 de agosto de 1951, na versão atualmente em vigor);
- Regime Jurídico de Segurança contra Incêndios em Edifícios (Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de novembro, na versão atualmente em vigor);
- Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, na versão atualmente em vigor);
- Normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada publicadas pelo Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na versão atualmente em vigor;
- Regime Jurídico das Instalações Desportivas de uso público (Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 junho, na versão atualmente em vigor).

11.11.2019



- ☐ NIPC
- ☐ Escritura de constituição com estatutos
- ☐ Ata de tomada de posse com referência ao período do mandato
- ☐ Ata de aprovação de contas do ano transato
- ☐ Autorização à CME para consulta da situação tributária e contributiva
- ☐ Autorização de consulta eletrónica junto da Autoridade Tributária e Aduaneira ou certidão de não dívida em alternativa, atualizada a cada momento que seja solicitada;
- ☐ Autorização de consulta eletrónica junto da Segurança Social ou certidão de não dívida em alternativa, atualizada a cada momento que seja solicitada;
- ☐ Plano detalhado da intervenção e do respetivo orçamento.
- ☐ Justificativos de despesa - os documentos justificativos de despesa devem conter a designação da entidade beneficiária do apoio financeiro e o respetivo número fiscal
- ☐ Faturas e os respetivos recibos que comprovem o pagamento das faturas;
- ☐ Faturas, Faturas-recibo ou faturas simplificadas, com outros meios comprovativos de pagamento (comprovativos de transferências bancárias, recibos de multibanco, etc.);
- ☐ Balancete do centro de custos, com reconhecimento claro dos custos incorridos por contrato-programa e identificação de receitas, conforme número 2 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na versão atualmente em vigor, ou Mapa de Pagamentos/Recebimentos, para as Entidades sem Contabilidade Organizada;

Da conjugação destas duas normas resulta que quem faça negócio com empresas ou trabalhadores por conta própria fica obrigado a exigir a fatura.

O artigo 123º do Regime Geral das Infrações Tributárias refere que "a não exigência, nos termos da lei, de passagem ou emissão de faturas ou recibos (...) é punível com coima de 75 a 2.000 euros".

- ☐ Auto de Receção Provisória da Obra assinado pelo representante legal do clube ou associação desportiva, datado e carimbado;
- ☐ Autos de medição assinados pelo representante legal do clube ou associação desportiva, datados e carimbados;
- ☐ Alvará do empreiteiro responsável pela execução da obra, com as categorias e subcategorias compatíveis com a intervenção realizada.

11/11/11



Administração direta

☐ Ata da deliberação, tomada em reunião de direção, para execução dos trabalhos por administração direta, com identificação da intervenção e o valor estimado para realização da mesma.